PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

IVOTI – RS

2026 – 2030



COORDENAÇÃO GERAL E REALIZAÇÃO

SEBRAE RS

Diretora-Superintendente RS – Marjorie Kauffmann

Coordenadora de Turismo RS – Amanda Bonotto Hoffman Paim

Gerente Regional – Maico Fabiano Fernandes

Gestor de Projetos – Rubem Schollmeier

Prefeitura Municipal de Ivoti

Prefeito – Valdir José Ludwig

Secretária de Turismo, Cultura e Desporto – Raiama Trenkel

Consultoria Técnica

Paula Nora Consultoria Ltda.

Consultoras Responsáveis

Gladis Pippi

Paula Nora

SUMÁRIO

MENSAGENS 4
APRESENTAÇÃO 7
1. METODOLOGIA 9
2. PANORAMA TURÍSTICO 10
3. POLÍTICA NACIONAL DE TURISMO – MTUR 12
3.1 Programa de Regionalização do Turismo 12
3.1.1 Mapa do Turismo Brasileiro 13
3.2 Cadastur 14
4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO 15
4.1 Histórico 15
4.2 Dados 16
5. POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO 18
5.1 Gestão Municipal do Turismo 18
5.1.1 Fundo Municipal de Turismo 19
5.1.2 Conselho Municipal de Turismo 19
6. DIAGNÓSTICO DO TURISMO DE IVOTI 21
6.1 Oferta Turística 21
6.2 Análise de Cenários 29
7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS 32
7.1 Plano de Trabalho 33
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 49
REFERÊNCIAS 52
ANEXOS 55

MENSAGENS



PREFEITO
Valdir José Ludwig

Turismo é desenvolvimento. E desenvolvimento exige decisão, investimento e visão de futuro. Como prefeito, reafirmo o compromisso desta gestão com o turismo de Ivoti. Acreditamos no potencial da nossa cidade, que reúne localização estratégica, história, cultura, natureza, flores e, principalmente, pessoas empreendedoras.

Nosso desafio é preparar Ivoti para receber cada vez melhor quem nos visita e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade de vida de quem aqui vive.

Queremos uma cidade preparada para receber, acolher, proporcionar boas experiências e fazer o visitante voltar.

Acreditamos que o turismo também está diretamente ligado ao desenvolvimento econômico. Por isso, a transformação urbana, a valorização dos espaços públicos, a melhoria da mobilidade e até a criação de novos condomínios residenciais de alto padrão fazem parte de uma visão maior: tornar Ivoti cada vez mais atrativa para morar, investir, empreender e visitar.

E isso já está acontecendo. Estamos investindo em infraestrutura, mobilidade, espaços de convivência, lazer, gastronomia e eventos, com a revitalização de importantes vias, a criação de novos parques, ciclovias e melhorias nos espaços públicos.

Também estamos fortalecendo o turismo rural, valorizando nossas propriedades e paisagens, ampliando a experiência da Colônia Japonesa e preservando o nosso patrimônio histórico.

Queremos que Ivoti seja cada vez mais reconhecida como a Cidade das Flores, transformando nossa identidade em uma experiência para quem nos visita.

E queremos ir além: incentivar novos empreendimentos, fortalecer a agroindústria familiar e ampliar as opções de hospedagem, gastronomia e lazer.

Este Plano Municipal de Turismo não pode ser apenas um documento. Ele precisa ser um compromisso do Poder Público, dos empreendedores, das entidades e de toda a comunidade. Nossa gestão quer fazer a sua parte: criar infraestrutura, abrir caminhos, organizar a cidade e criar condições para que quem empreende possa investir e crescer.

Porque nós acreditamos que Ivoti pode muito mais.

E, em um curto espaço de tempo, queremos apresentar uma cidade diferente: mais bonita, mais organizada, mais preparada, mais acolhedora e com uma identidade turística ainda mais forte. Nós temos história, cultura, natureza, flores e pessoas que fazem acontecer.

É assim que vamos construir o futuro do turismo de Ivoti: com planejamento, parceria, investimento e coragem para transformar.

Porque fazer 10 anos em 4 também é preparar Ivoti para ser um destino que o Brasil queira conhecer.



SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Raiama Trenkel

Flores, cultura, história, gastronomia, belezas naturais, eventos, produtos de qualidade e, acima de tudo, a riqueza de um povo marcado pelas colonizações alemã e japonesa fazem de Ivoti um lugar único, um verdadeiro paraíso a ser conhecido, vivido e valorizado.

Diante de tantas potencialidades, o Plano Municipal de Turismo nasce para orientar caminhos, estabelecer prioridades e reunir estratégias para que Ivoti avance de forma organizada, sustentável e integrada.

Mais do que um documento, este Plano é uma ferramenta de planejamento e, principalmente, de construção coletiva, que nos permitirá olhar para os próximos anos com objetivos e com a responsabilidade de transformar nossas potencialidades em oportunidades de desenvolvimento para o município. Um convite para que Poder Público, iniciativa privada, entidades, empreendedores e comunidade caminhem juntos na construção de um turismo cada vez mais qualificado, inclusivo e conectado à nossa identidade.

Ivoti conta com um trade turístico participativo e atuante, formado por empreendedores, produtores, entidades e profissionais que são parceiros fundamentais nessa caminhada.

Nosso desafio é transformar nossas potencialidades em oportunidades de desenvolvimento, gerando benefícios para quem visita, para quem empreende e, principalmente, para quem vive aqui.

Que o ivotiense se reconheça como parte desse processo. Que conheça, valorize e tenha orgulho de nossas belezas, de nossa história, de nossa cultura e de tudo aquilo que temos para oferecer. Queremos que cada morador seja também um anfitrião e um divulgador de Ivoti, porque um destino turístico só se consolida verdadeiramente quando sua própria comunidade acredita nele e participa de sua construção.

Que possamos, juntos, consolidar Ivoti como um destino turístico reconhecido a nível nacional, acolhedor e autêntico, preservando aquilo que nos torna únicos e, ao mesmo tempo, olhando com coragem e criatividade para o futuro. Que possamos mostrar a cada visitante que aqui chega a riqueza e a beleza de vivenciar o nosso verdadeiro paraíso na terra, chamado Ivoti!



PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Vera Hoffmeister

O Plano Municipal de Turismo é fundamental para Ivoti, pois nos permite planejar uma cidade cada vez mais preparada para receber visitantes e oferecer experiências de qualidade. Ao fortalecer o turismo, também impulsionamos nossos empreendimentos, a gastronomia, o comércio e toda a economia local, promovendo desenvolvimento e valorizando as potencialidades do nosso município.



GESTOR DE PROJETOS DE TURISMO – SEBRAE RS
Rubem Schollmeier

Ivoti reúne patrimônio histórico, arquitetura enxaimel, cultura japonesa, produção rural, gastronomia e paisagens que formam uma identidade turística rica e diversa. Participar da construção deste Plano Municipal de Turismo foi uma oportunidade de contribuir para que esses diferenciais sejam ainda mais valorizados e conectados ao desenvolvimento do município.

O Plano aponta caminhos importantes, como a qualificação da sinalização e do atendimento ao visitante, a estruturação da Rota Rural e de um roteiro na Colônia Japonesa, a valorização de produtos locais, o desenvolvimento de novas experiências e a ampliação da acessibilidade e da sustentabilidade nos espaços turísticos. Também propõe modernizar a divulgação, monitorar o perfil dos visitantes e criar estratégias para aumentar sua permanência e seu consumo no município.

A concretização dessas ações dependerá da atuação integrada da gestão municipal, do COMTUR, dos empreendedores e da comunidade, com continuidade, acompanhamento e responsabilidades compartilhadas.

Agradeço a todos que contribuíram para a elaboração deste Plano. Ao transformar sua identidade, seus saberes e sua capacidade empreendedora em experiências qualificadas, Ivoti fortalece os pequenos negócios e consolida o turismo como fonte de oportunidades e desenvolvimento.

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivoti/RS, em parceria com o Sebrae Sinos, Caí e Paranhana e com a consultoria técnica da Paula Nora Consultoria Ltda., elaborou de forma participativa o **Plano Municipal de Turismo** (PMT) aqui apresentado. Trata-se de uma ferramenta estratégica essencial para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo, com vigência prevista para o período de 2026 a 2030.

Essa iniciativa integra um conjunto de estratégias voltadas ao planejamento e à orientação do desenvolvimento turístico do município, estabelecendo princípios, sistematizando objetivos e metas, além de atender aos requisitos legais. O processo foi conduzido em consonância com a região do Vale Germânico, da qual Ivoti faz parte, que também elaborou seu Plano Regional de Turismo para o mesmo quadriênio (2026-2030).

O turismo manifesta-se como uma atividade econômica que condiciona a organização do território, onde coexistem os recursos ambientais e culturais dos destinos, além de ser o espaço físico que abriga a infraestrutura e os equipamentos para atender ao fluxo de visitantes. Dessa forma, o planejamento é um imperativo para o desenvolvimento da atividade turística responsável e sustentável.

O documento do PMT de Ivoti foi construído de forma coletiva, dando voz à comunidade, associações, empreendedores da hotelaria, gastronomia, cultura e lazer entre outros que foram convocados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Este **Plano Municipal de Turismo** busca orientar o controle dos processos relativos à economia do turismo e vislumbra um futuro sem a incidência de retrocessos, retrabalho e reinvestimento, visando a força de transformação sustentável e o valoroso legado de seus resultados positivos que, além da geração de emprego e renda para sua população, prezam pela manutenção e valorização do importante patrimônio cultural do município de Ivoti.

As definições e orientações apresentadas neste documento - sob a ótica econômica, cultural e social - presumem que o crescimento seja planejado, participativo e alinhado com os objetivos previstos na **Matriz Estratégica de Desenvolvimento Integral – IVOTI 100** e na **Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030** (ODS/ONU Brasil), além de ser requisito para a inclusão do município em programas estaduais e federais visando o fomento do turismo local.

Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 e Matriz Estratégica de Desenvolvimento Integral – IVOTI 100

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas anunciados na Agenda 2030 demonstram a escala e a ambição desta proposta universal. Eles se constroem sobre o legado dos objetivos de desenvolvimento do milênio buscando alcançar os direitos humanos de todos e a igualdade de gênero e desenvolvimento sustentável em todas as dimensões.

O Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2026 mostra que os ODS vêm gerando resultados concretos e mensuráveis em todo o mundo. O turismo responsável, planejado de forma participativa e com foco nos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) tem contribuído para as metas desta agenda. Pressupõe-se que o comprometimento deve ocorrer tanto em nível global como nas esferas locais, perspectivas previstas na construção deste Plano Municipal de Turismo de Ivoti e no Projeto de Desenvolvimento Integral - IVOTI 100.



Fonte: Nações Unidas Brasil, 2026.

A Matriz Estratégica de Desenvolvimento Integral - **IVOTI 100**, é um projeto de longo prazo criado para orientar o desenvolvimento sustentável de Ivoti - RS até 2064, seu centenário. É considerado um modelo inovador de planejamento participativo e sustentável, que alia diagnóstico técnico, escuta social e visão de futuro. Ele posiciona Ivoti como referência em gestão territorial e qualidade de vida no Rio Grande do Sul. Criado em 2021 e aprovado por lei em 2022, reúne diretrizes estratégicas, programas e projetos elaborados com a comunidade, prefeitura, empresas locais e entidades civis, inspirados nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, acima descritos.

Mais de 50 programas e 140 projetos já foram definidos, com objetivos focados nas áreas de educação, cultura, meio ambiente, turismo e economia, com temáticas pautadas em qualidade de vida, sustentabilidade, inclusão social e governança contínua.

1. METODOLOGIA

A elaboração do Plano Municipal de Turismo de Ivoti 2026-2030 foi conduzida por meio de um processo colaborativo, essencial para garantir que as diretrizes e conclusões do plano refletissem as necessidades e expectativas dos diversos setores envolvidos direta ou indiretamente no turismo do município.

Este trabalho levou em consideração o documento do Plano Municipal de Turismo, Sebrae – 2020, que foi realizado de forma online durante a pandemia de COVID-19, bem como houve consulta e cruzamento de informações no documento do Radar Turístico de Ivoti (contratado pelo Sebrae RS e concluído em agosto de 2026) realizado pelo IPM – Instituto de Pesquisa de Mercado da UNISINOS. (UNISINOS, 2026).

O Plano foi estruturado em três modalidades complementares: encontros presenciais com palestra e workshops; trabalho de gabinete, incluindo pesquisa, redação e revisão e reuniões online de esclarecimentos e orientações. Os registros fotográficos dos encontros presenciais encontram-se no Anexo F.

As etapas, detalhadas a seguir, foram articuladas com base no engajamento e na construção conjunta de soluções, resultando em um processo dinâmico e participativo, associando rigor analítico com colaboração:

1	**Diagnóstico Inicial** Levantamento de dados: estatísticas, planos existentes e estudos regionais.
2	**Reuniões Online** Com representantes do município para alinhamento de informações e agendas.
3	**Palestra de Sensibilização** Plano Municipal de Turismo: características, benefícios e oportunidades; definição de conceitos e terminologias do turismo.
4	**Workshops** **Workshop 1 – Diretrizes e Estratégias** • Elaboração da análise SWOT (pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças) • Construção da Missão e Visão **Workshop 2 – Diretrizes e Estratégias** • Validação dos trabalhos do workshop 1 • Construção do plano de trabalho **Workshop 3 – Consolidação e Governança** • Priorização das ações e validação do plano de trabalho
5	**Apresentação** • Plano de Trabalho
6	**Redação do Documento Final** • Compilação e sistematização dos conteúdos dos workshops • Elaboração do documento final • Revisão e ajustes finais a partir do feedback dos participantes
7	**Entrega do Plano Municipal de Turismo** • Disponibilização do PMT em formato físico e digital

2. PANORAMA TURÍSTICO

Mundial

O panorama turístico mundial em 2025 apresentou um cenário de crescimento e desafios, atingindo um novo recorde, com 1,52 bilhão de visitantes – entre vários países – impulsionados pelo desejo contínuo de viajar e pela melhor conectividade aérea.

Antes da pandemia de COVID-19, o setor global de turismo experimentou um crescimento quase ininterrupto por décadas. As duas maiores crises do início do século XXI, a epidemia de SARS em 2003 e a crise financeira global de 2009, apesar dos grandes impactos, são incomparáveis quando as relacionamos à pandemia da COVID-19. Segundo o World Travel & Tourism Council (WTTC), o setor de Viagens e Turismo, incluindo seus impactos diretos, indiretos e induzidos, foi responsável por um em cada cinco novos empregos criados em todo o mundo entre 2014 e 2019. A partir da pandemia, os impactos sofridos pelo setor de viagens foram extremamente significativos em escala global. Entretanto, desde 2023 o setor está em amplo e acelerado processo de recuperação. Mesmo diante de grandes desafios econômicos e geopolíticos mundiais, a pesquisa de impacto econômico (EIR) do WTTC já revela um cenário promissor com o setor recuperando mais de 95% de seu pico pré-pandemia de 2019. A contribuição ao PIB global deverá chegar a $15,5 trilhões em 2033, representando 11,6% da economia global e empregando 430 milhões de pessoas.

Nacional

No Brasil, em 2025, foram registrados 9,3 milhões de turistas internacionais, um crescimento de 37,1% em relação aos 6,7 milhões do ano anterior. Um número sem precedentes que coloca o país na vanguarda do crescimento do turismo mundial, segundo a ONU Turismo. (VALLE, 2025). Segundo o presidente da Embratur, a agência brasileira de promoção turística, este recorde é resultado de um trabalho que combina promoção internacional, melhoria da oferta e mais conexões com o mundo "O Brasil está na moda. Nunca recebemos tantos turistas estrangeiros como agora" diz. (EMBRATUR, 2026).

O setor turístico brasileiro em 2024/2025 manteve sua trajetória de crescimento, porém em ritmo mais moderado quando comparado ao avanço de 7,2% registrado em 2023. De acordo com a Pesquisa Mensal de Serviços (PMS/IBGE, 2025), o volume das atividades turísticas apresentou uma variação anual de 3,6% no ano, indicando uma desaceleração consistente após os fortes crescimentos do período pós-pandemia. Segundo o Anuário Estatístico de Turismo (MTur, 2025) "a principal atividade turística vem do mercado doméstico, com cerca de 96% das receitas." Em 2024, o Brasil registrou 95,2 milhões de desembarques nacionais (aeroportos e rodoviárias), superando os 93,4 milhões de 2023, consolidando-se como verdadeiro motor do setor.

Em 2023, o faturamento do turismo nacional cresceu 25,4% no primeiro trimestre, alcançando um ganho de R$ 8,2 bilhões em um ano. No âmbito doméstico, em junho de 2023, a demanda foi 7,5% maior em comparação com junho de 2019, indicando um aumento no interesse pelo turismo interno, reflexo sentido em todas as regiões do país e em municípios que estão em processo de desenvolvimento do setor turístico. Em 2024 manteve sua trajetória de crescimento, porém em ritmo mais moderado quando comparado aos avanços registrados em 2023 (MTUR/IBGE, anuário 2025).

Estadual

O turismo no Rio Grande do Sul vive um momento de retomada e expansão em 2026, com destaque para o turismo de proximidade, o crescimento internacional e a consolidação do estado como porta de entrada estratégica para visitantes estrangeiros. Apesar dos impactos das enchentes de 2024, o setor mostra resiliência e projeta resultados positivos para 2026 e 2027, como é possível observar nos dados fornecidos pelo IBGE, no Índice de Atividades Turísticas 2025/2026:

- **Crescimento expressivo:** em 2025, o turismo gaúcho cresceu **11,4%**, mais que o dobro da média nacional (4,6%).
- **Entrada de estrangeiros:** em janeiro de 2026, o estado recebeu **366 mil turistas internacionais**, liderando o ranking nacional. A maioria veio de países do Mercosul, especialmente Argentina e Uruguai.
- **Setor hoteleiro:** pesquisa da Fecomércio-RS mostra que 75,8% dos meios de hospedagem têm mais de uma década de atividade, indicando maturidade. O turismo de negócios é o principal motor de faturamento (51,2%).
- **Recuperação pós-enchentes:** embora muitos empreendimentos já estejam recuperados, cerca de 45% ainda relatam prejuízos financeiros e perda de clientes.
- **Aviação:** após os danos nas operações do Aeroporto Salgado Filho em 2024, a malha aérea foi reconstruída. Em julho de 2026, o estado passou a contar com voos diretos para Lisboa, ampliando a conexão com a Europa. E as rotas para Buenos Aires, Belo Horizonte e Florianópolis ganharam mais frequências, fortalecendo o fluxo turístico entre regiões brasileiras.

O Estado é dividido atualmente em regiões turísticas e se consolida como um dos principais polos turísticos do Brasil em 2026, com forte protagonismo internacional e crescimento acima da média nacional. A combinação de diversidade de atrativos e articulação institucional sustenta essa retomada, embora estudos apontem que a localização do Rio Grande do Sul, entre a Amazônia e a Antártica, expõe a região aos impactos de eventos climáticos extremos. São desafios que exigem atenção e mudanças estruturais. (FERREIRA, 2025).

3. POLÍTICA NACIONAL DE TURISMO – MTUR

O Ministério do Turismo apresentou, para o período 2024-2027, uma nova edição do Plano Nacional de Turismo (PNT), instrumento responsável por ordenar e orientar as ações públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor. Sua estrutura se apoia em 5 princípios norteadores:

1	**Cooperação e Regionalização**
2	**Desenvolvimento e inserção produtiva de pessoas**
3	**Sustentabilidade**
4	**Inovação e transformação digital**
5	**Democratização do acesso ao turismo**

A cooperação e a regionalização constituem o primeiro deles, incentivando uma atuação conjunta entre governo, setor privado e sociedade civil para fortalecer as regiões turísticas do país. Em seguida, aparece o desenvolvimento e inserção produtiva de pessoas, eixo voltado à capacitação da mão de obra e à criação de empregos dignos dentro da cadeia do turismo. A sustentabilidade compõe o terceiro princípio, funcionando como um compromisso do setor diante das mudanças climáticas e como diretriz para uma gestão territorial mais responsável. O quarto trata da inovação e da transformação digital, estimulando destinos turísticos inteligentes e a modernização tecnológica de produtos e serviços. Encerrando essa estrutura, a democratização do acesso propõe reduzir disparidades entre regiões e grupos sociais, garantindo condições de acessibilidade, inclusive para pessoas com mobilidade reduzida.

3.1 Programa de Regionalização do Turismo

O Programa de Regionalização do Turismo é um programa do Ministério do Turismo que tem como objetivo promover a convergência e a articulação de suas ações com o conjunto das políticas públicas locais e setoriais, com foco na estruturação, gestão e promoção do turismo no Brasil de forma regionalizada e descentralizada, alinhado aos princípios da Política Nacional de Turismo, com vistas ao fortalecimento da governança, ampliação da transparência e maior integração entre União, estados, regiões turísticas e municípios.

3.1.1 Mapa do Turismo Brasileiro

As novas regras do Mapa do Turismo Brasileiro foram estabelecidas pela Portaria MTur nº 1, de 30 de janeiro de 2026, que atualizou os critérios do Programa de Regionalização do Turismo e entrou em vigor em 1º de abril do mesmo ano. Entre os principais compromissos a serem assumidos pelos municípios ao integrarem o Mapa, destacam-se:

- Indicar ao Ministério do Turismo, por meio do sistema eletrônico do Mapa, um representante (titular e suplente) responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo no município;
- Participar ativamente das ações e atividades desenvolvidas pela Instância de Governança Regional do Turismo da qual faz parte;
- Destinar e executar, anualmente, os recursos orçamentários para o turismo na sua Lei Orçamentária Anual;
- Manter ativo o colegiado de turismo do município;
- Apoiar o desenvolvimento do turismo em âmbito regional, de forma articulada e cooperada;
- Elaborar um planejamento estratégico municipal do turismo ou, caso não o possua, um plano de trabalho da sua atual gestão;
- Participar, durante a vigência no Mapa, das reuniões da Instância de Governança Regional do Turismo da respectiva região turística; e
- Manter atualizadas as informações do município no Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro (SISMAPA).

Categorização

A categorização dos municípios é o instrumento elaborado pelo Ministério do Turismo para identificar o desempenho do turismo em cada município inserido no Mapa. Até 2024, essa classificação era feita com base em apenas cinco variáveis diretamente ligadas à economia do setor: número de meios de hospedagem, empregos formais no turismo, fluxo de visitantes domésticos, fluxo de visitantes internacionais e arrecadação de impostos federais da hotelaria. Em 2023, o MTur firmou parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) para aperfeiçoar essa metodologia. O resultado foi uma ampliação significativa dos critérios avaliados, passando a considerar 70 variáveis organizadas em dez dimensões, permitindo um retrato mais completo e preciso da realidade turística de cada município, para além dos indicadores puramente econômicos. Atualmente, os municípios são classificados em três categorias:

1	**Município Turístico** Aquele que dá identidade à região, concentra o maior fluxo de turistas e detém os principais atrativos e serviços turísticos em relação aos municípios circunvizinhos.
2	**Município com Oferta Turística Complementar** Aquele que possui atrativos e serviços turísticos que complementam a oferta e o fluxo de turistas dos Municípios Turísticos da região.
3	**Município de Apoio ao Turismo** Aquele em que não há fluxo de turistas ou que possui fluxo de turistas pouco expressivo, mas que se beneficia da atividade turística, fornecendo mão de obra, serviços e produtos associados ao turismo aos Municípios Turísticos e/ou aos Municípios com Oferta Turística Complementar. (BRASIL. MTUR, 2026).

Essa categorização serve como ferramenta estratégica para orientar a elaboração e implementação de políticas específicas para cada categoria de municípios, de modo a atender às suas especificidades e auxiliar nas reflexões sobre o papel de cada município no processo de regionalização do turismo. (BRASIL. MTUR, 2026).

3.2 Cadastur

O Cadastur é o Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas que atuam no setor do turismo, instituído pela Lei Geral do Turismo nº 11.771/2008 e executado pelo Ministério do Turismo em parceria com os órgãos oficiais de turismo dos 26 estados e do Distrito Federal. O objetivo é formalizar e regularizar os prestadores de serviços turísticos, funcionando também como um banco de dados público que permite ao turista consultar se determinado estabelecimento está devidamente legalizado. Para o município, o Cadastur é relevante porque fortalece a governança turística local, ao mapear os prestadores de serviços formalizados; amplia o acesso às políticas públicas do setor, já que empresas e profissionais cadastrados podem participar de linhas de crédito, cursos de qualificação do MTur, entre outros; e contribui para a credibilidade do destino, oferecendo ao visitante mais segurança na escolha de serviços turísticos regularizados.

Para garantir legalidade e transparência no setor turístico brasileiro, o cadastro é válido por dois anos para pessoas jurídicas e cinco anos para os guias de turismo, sendo obrigatório para: acampamentos turísticos, agências de turismo, guias de turismo, meios de hospedagem, parques temáticos, organizadoras de eventos turísticos e transportadoras turísticas.

4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

4.1 Histórico

O território que abrange Ivoti e entorno era povoado há milhares de anos pelos vários grupos de povos originários da Tradição Umbu. Desde o início do século XVIII, pela ação dos bandeirantes paulistas, abriram-se caminhos na mata para o fluxo dos tropeiros que conduziam o gado para o centro do Brasil.

Neste cenário de mata cerrada, entre trilhas abertas pelos antigos habitantes e caminhos percorridos pelas tropas, aportaram, em 1826, diversas famílias de origem germânica, vindas sobretudo da região do Hunsrück, na então Prússia — território que hoje integra a Alemanha. Os primeiros 48 lotes de terra destinados a esses colonos estendiam-se ao longo do Arroio Feitoria, e logo se expandiram para áreas vizinhas, como a Bohnenthal - atual Picada Feijão - e o Neudeutschland, hoje Nova Vila.

As primeiras denominações desta região, onde hoje se encontra o município de Ivoti, foram Berghahnthal e Berghahnerschneiss, que significam “Vale” e “Linha” dos Berghahn, sobrenome da família pioneira nesta região.

Para os imigrantes, a religião teve grande importância, pois através da organização em comunidades religiosas é que conseguiram criar escolas e cooperativas e preservar a sua cultura e idioma. Dos primeiros povoadores de Ivoti, cerca de 68% eram protestantes e 32% católicos.

Aos poucos, a colônia foi crescendo e o cruzamento das picadas, localizado onde hoje está o Núcleo de Casas Enxaimel, transformou-se em um movimentado entreposto comercial. Os agricultores trocavam sacos de milho, feijão e aipim por produtos como tecidos, tamancos de madeira, louças, entre outros, podendo também negociar com tropeiros. Assim, fez-se necessária a construção de uma ponte sobre o Arroio Feitoria, edificada em 1855 e batizada “Ponte do Imperador”, em homenagem a Dom Pedro II.





Fonte: Prefeitura Municipal de Ivoti.

O Arroio Feitoria, fonte de vida para as famílias, era (e é ainda) também um problema, pois transbordava em épocas de muita chuva. Assim, muitos moradores ribeirinhos mudaram para as áreas mais altas, dando origem ao atual centro do município.

Pela Lei Provincial nº 635, de 4 de novembro de 1867, o povoamento passou a denominar-se **Bom Jardim**, tornando-se o terceiro distrito de São Leopoldo. A escolha do nome está ligada à tradição dos moradores no cultivo de flores, favorecida pela fertilidade das terras e pela beleza natural que propiciava seu florescimento.

Em 31 de maio de 1938, o nome foi alterado para Ivoti (Lei nº 7.199). A expressão "Ipoty-Catu" significa "floresce bem" em tupi-guarani, simplificada então para Ivoti.

Inicialmente Ivoti pertencia a Porto Alegre, depois a São Leopoldo e em 1959, com a emancipação de Estância Velha, passou a constituir o seu primeiro distrito. No princípio da década de 1960, teve início o movimento emancipacionista formado pela comissão composta por Alfredo Osvino Gernhardt, Humberto Beiersdorf, Cláudio Oscar Becker, Ervino Klein, Nicolau Fridolino Kunrath, Nelson Dietrich, Dante Dienstmann e Remi Holler. Em julho de 1964, foi realizado um plebiscito junto à população, vencendo os votos pela emancipação. Em 19 de outubro de 1964, o então Governador do Estado, Ildo Meneghetti, assinou a Lei nº 4.798, criando o município de Ivoti. O primeiro prefeito foi Neldo Holler e o vice-prefeito, Jacob Schneider.

Assim como em outros municípios do estado, a língua alemã com modulações gaúchas faz parte da história de Ivoti. O dialeto falado na região é o Rio-grandenser Hunsrückisch, uma variante brasileira do dialeto prevalente na região do Hunsrück, hoje sudoeste da Alemanha, desde 2012 reconhecido como patrimônio cultural do Rio Grande do Sul.

Em 2011, o município foi declarado como "Cidade das Flores" (Lei Estadual nº 13.723/2011), sancionada pelo governador do Estado do Rio Grande do Sul, Tarso Genro. A lei inclui também em sua redação a Feira das Flores, em outubro, no calendário anual do Estado.

4.2 Dados

População e área
23.567 habitantes (IBGE, 2025)

Área
63,092 km², sendo 23% de área urbana e 77% de área rural (IBGE, 2025)

Localização geográfica
Ivoti está localizada na Região Metropolitana de Porto Alegre, a 29°35'28" de latitude sul e 51°09'38" de longitude oeste, em uma área de transição entre a Depressão Central e a Serra Geral, nos primeiros degraus da Serra ou Planalto Rio-grandense (IBGE, 2025).

PIB per capita
R$ 66.957. Posição de 82ª do Rio Grande do Sul e 869ª do Brasil (IBGE, 2023)

Clima
Subtropical (IBGE, 2023)

Altitude
Altitude média: 138 m, mínima 16 m, máxima: 453 m (IBGE, 2022)

Hidrologia
O principal curso d'água é o Arroio Feitoria, que pertence à Bacia do Rio Caí (IBGE, 2022)

Bioma
Mata Atlântica (IBGE, 2022)

Economia
Agricultura e pecuária em pequenas propriedades do tipo familiar, onde se cultiva aipim, milho, cana-de-açúcar, batata-doce, frutas e verduras. Alguns produtos são cultivados com fins comerciais, como os hortifrutigranjeiros. O cultivo de flores, hortaliças, uvas de mesa, kiwi, bergamota, caqui e outras frutíferas, com fins comerciais, ocorre principalmente na Colônia Japonesa, localizada no Vale das Palmeiras.

O desenvolvimento da pecuária no município tem por objetivo, principalmente, a produção de leite. Entretanto, além da bovinocultura, destacam-se a avicultura e a suinocultura. As principais atividades industriais estão no ramo coureiro-calçadista, alimentação e confecções.

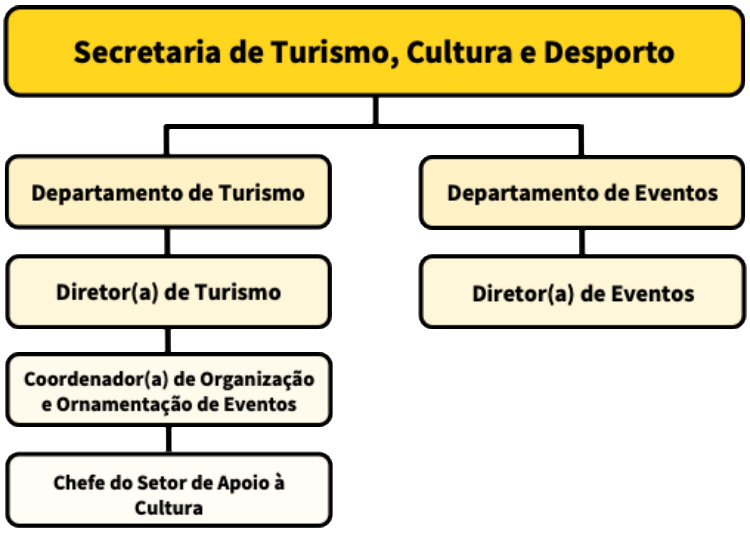
5. POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

5.1 Gestão Municipal do Turismo

A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto de Ivoti, criada pela Lei Municipal nº 3.505, de 27 de setembro de 2022 (Anexo B), é o órgão municipal responsável pela condução das políticas públicas de turismo no município. Anteriormente, era conduzido por um departamento, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento. (Lei Municipal nº 2.200/2005).

Tem como principais incumbências promover e fomentar a defesa dos interesses turísticos do município; promover a valorização dos elementos da natureza, costumes, manifestações culturais e outros que se constituem atração para o turismo; fiscalizar hotéis, restaurantes, pousadas, campings, paradouros e demais estabelecimentos e locais turísticos; estimular iniciativas para promover as atividades turísticas, promovendo eventos e festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico; e organizar o calendário de eventos do Município.

Em 2026, a Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto de Ivoti está estruturada da seguinte maneira:



Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, 2026.

Secretária de Turismo, Cultura e Desporto: Raiama Trenkel
Diretora de Turismo: Núbia Mewius
Diretora de Eventos: Tainá Montemezzo

Endereço: Rua Tuiuti, Feitoria Nova - Ivoti (Casa Amarela)
Telefone: 51 3563-7946
E-mail: turismo@ivoti.rs.gov.br
Horário de Atendimento: 8h às 12h e 13h às 17h

5.1.1 Fundo Municipal de Turismo

O Fundo Municipal de Turismo foi instituído pela Lei Municipal nº 2.901/2014 (Anexo A), constituído por recursos provenientes do orçamento anual do município destinados à Secretaria competente, além de outras fontes, com o objetivo de promover o desenvolvimento turístico de Ivoti. Seus recursos podem apoiar financeiramente programas de formação turística e cultural, incluindo eventos, cursos, oficinas e subvenções para atividades de formação e pesquisa; a criação e manutenção de grupos artísticos; a manutenção, reforma e ampliação de espaços turísticos e culturais; projetos de difusão turística e cultural (como feiras, festividades, mostras e apresentações artísticas); pesquisas sobre a produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades turísticas e culturais; e projetos de produção de bens de interesse turístico e cultural.

As receitas do Fundo provêm de repasses dos governos federal, estadual e municipal, de receitas de ações do próprio município, de doações de pessoas físicas ou jurídicas, de receitas de eventos e promoções realizados para angariar recursos, de percentuais de patrocínio e da locação ou cessão onerosa de bens e espaços públicos.

Podem ser beneficiados projetos apresentados pelo Órgão Municipal de Turismo ou por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas em Ivoti há, no mínimo, três anos, seja por meio do acolhimento espontâneo de solicitações, seja mediante lançamento de editais, sendo a prestação de contas obrigatória em qualquer dos casos.

A administração e a representação do Fundo Municipal de Turismo cabem a uma diretoria própria, composta por presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário, eleitos ou escolhidos entre os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). A fiscalização da movimentação dos recursos é exercida por um Conselho Fiscal próprio, formado por cinco membros, que têm livre acesso à demonstração contábil, à movimentação bancária e às despesas e receitas do Fundo. A diretoria deve apresentar, semestralmente, demonstrativo de receitas e despesas do período, devidamente comprovado, afixado em quadro de editais para conhecimento público.

5.1.2 Conselho Municipal de Turismo

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) foi criado pela Lei Municipal nº 2.901/2014 (Anexo A), reunindo, em um mesmo colegiado, representantes da sociedade civil e do poder público local, com a função de apoiar tecnicamente a formulação e a execução das políticas de turismo no município. Instituído como órgão de assessoramento permanente do Prefeito Municipal, suas deliberações têm caráter consultivo, propositivo e normativo, voltadas à execução do Plano Municipal de Turismo (PMT). Sua relevância vai além da participação social: ao manter continuidade nas diretrizes do setor mesmo com a alternância de gestores, o Conselho garante estabilidade institucional e cria um espaço permanente de diálogo entre

governo e comunidade para adequar as ações turísticas à realidade local (BRASIL. MTUR, 2018).

O COMTUR de Ivoti é composto por 15 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes (Anexo C e D), reunindo tanto representantes de órgãos governamentais (como as Secretarias de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento) quanto de entidades não governamentais ligadas ao trade turístico e à sociedade civil, entre elas associações empresariais, conselhos culturais e entidades de classe do município. (LEI MUNICIPAL Nº 3.682/2024).

Entre suas principais atribuições, destacam-se: participar do planejamento, da administração e da fiscalização da atividade turística no município; formular propostas e estimular ações para o desenvolvimento sustentável do turismo; gerenciar o Fundo Municipal de Turismo e definir a aplicação de seus recursos; sugerir diretrizes e participar da elaboração do Plano Municipal de Turismo; e acompanhar, monitorar e avaliar a sua execução.

Em reunião realizada em seis de março de 2025, no pavilhão fixo do Núcleo de Casas Enxaimel, o Conselho Municipal de Turismo de Ivoti definiu sua diretoria, para um mandato de dois anos, com a seguinte composição:

Presidente: Vera Hoffmeister

Vice-Presidente: Arielle Gehm

Secretária: Tainá Montemezzo

Cabe destacar que a Lei Municipal nº 2.901/2014, que fundamenta tanto o Conselho Municipal de Turismo quanto o Fundo Municipal de Turismo, encontra-se em processo de revisão. Durante a elaboração deste Plano, a equipe da Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo, iniciou a revisão e readequação da referida lei, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo. Até o momento da finalização deste Plano, entretanto, o processo ainda não havia sido concluído, encontrando-se pendente o encaminhamento da nova proposta à Câmara de Vereadores para apreciação e posterior aprovação pelo Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, para fins de elaboração e fundamentação deste documento, considerou-se como base legal a legislação municipal vigente, até que o processo de revisão e atualização seja concluído e a nova legislação seja aprovada.

6. DIAGNÓSTICO DO TURISMO DE IVOTI

De acordo com dados extraídos do Mapa do Turismo Brasileiro e da Plataforma Cadastur em setembro de 2026, Ivoti está classificado como Município Turístico, a mais alta entre as categorias de classificação do MTur, e conta com aproximadamente 50 empreendimentos turísticos cadastrados (BRASIL. MTUR, 2026). O município pertence à Macrorregião Sul e, juntamente com os municípios de Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São Leopoldo e Sapiranga, integra a Região Vale Germânico. Na mesma data, o Mapa apresentava, ao todo, 2.880 municípios e 359 regiões.

6.1 Oferta Turística

Segmentos Turísticos

Conforme o Ministério do Turismo, a segmentação é entendida como uma forma de organizar a atividade turística para fins de planejamento, gestão e mercado, permitindo identificar o perfil dos visitantes e os segmentos turísticos mais relevantes para o destino. A partir dessa organização, é possível direcionar com maior eficiência o planejamento, os investimentos e as estratégias de promoção do município, estruturando a oferta turística de acordo com sua vocação e identidade. Nesse sentido, foram identificados os principais segmentos turísticos de Ivoti:

Turismo Cultural	
Atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico, artístico e cultural, valorizando a identidade, a memória e a diversidade das manifestações locais. (BRASIL. MTUR, 2006).	A colonização alemã e japonesa tem forte expressão em Ivoti e seus traços identitários são parte importante dos produtos turísticos oferecidos no município.

Turismo de Eventos	
Conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. (BRASIL. MTUR, 2006).	Resultante da preservação do patrimônio cultural, especificamente da arquitetura e história (no Núcleo de Casas Enxaimel situado fora do centro da cidade) e de modos de produção artesanal, os eventos e festas em Ivoti têm se tornado a principal atração para a grande procura por parte dos visitantes.

Turismo Gastronômico	
É uma vertente do turismo cultural em que o deslocamento do visitante é motivado pelas práticas gastronômicas de um destino. A culinária típica, aliada a vivências e tradições locais, torna-se fator de atração e diferencial competitivo, capaz de posicionar o destino no mercado e proporcionar experiências únicas ao turista. (BRASIL. MTUR, 2022).	Decorrente do turismo cultural e como destaque nos eventos e empresas do setor, a gastronomia ocupa um papel primordial na oferta turística de Ivoti, fazendo parte essencial e complementar do turismo cultural e de eventos.

Os segmentos turísticos secundários em Ivoti, com potencial, porém em diferentes fases de desenvolvimento, são o Turismo Rural e o Turismo de Natureza.

Turismo Rural	
É o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade. (BRASIL. MTUR, 2020).	As atividades produtivas do meio rural em Ivoti têm potencial para atrair visitantes. Para tanto, precisam de planejamento, organização e união em torno da proposta de um roteiro no segmento, que já se encontra em fase de implantação.

Turismo de Natureza	
Qualquer tipo de atividade turística cuja principal motivação seja a observação, o usufruto e a apreciação do meio ambiente e de suas manifestações naturais ou culturais associadas. (UNWTO, 2019). O turismo de natureza é uma modalidade mais abrangente que engloba outros segmentos relacionados, como birdwatching, turismo de aventura, turismo pedagógico, ecoturismo e turismo regenerativo. (ADVENTURE CLUB, 2026).	O espaço natural e rural do município de Ivoti proporciona experiências de conexão com o ambiente, permitindo que os visitantes entrem em contato direto com a natureza e desfrutem de suas belezas e benefícios. No entanto, conta com poucos empreendimentos e atividades nesse segmento, sendo classificado pelo Radar Turístico (Unisinos, 2026) como em fase de pré-consolidação.

Principais atrativos públicos

- Armazém Feira Colonial (AFECOI)
- Belvedere
- Núcleo de Casas Enxaimel
- Casa Amarela
- Casa do Artesão (ADETUR)
- Museu Municipal Cláudio Oscar Becker (fechado por tempo indeterminado)
- Ponte do Imperador
- Igreja São Pedro Apóstolo (Antiga Igreja Matriz)
- Igreja São João e cemitério – Picada Feijão
- Memorial da Colônia Japonesa
- Monumento da Flor
- Pórtico Ivoti
- Praça Bom Jardim
- Praça Concórdia
- Praça de Skate e Lazer Geraldo José Fröhlich
- Praça Ecológica
- Praça Emancipação
- Praça Neldo Höller
- Salão Höller (em processo de restauro, será museu, biblioteca e espaço cultural)

Principais atrativos privados

- Agrociclo
- Auther Destilaria Artesanal
- Cachaçaria Bockorny
- Cachaçaria Weber Haus
- Camping Behne
- Casa Buchmann Cachaçaria
- Casa do Tempo
- Casa Frederico
- Cervejaria e Casa Adoma
- Cervejaria Schallen Garten
- Cervejaria Tupiniquim
- Moinho Wafers Stroopwafel
- Pesque e Pague do Prida
- Propriedade Thomas
- Queijaria Nova Alemanha
- Rancho Fat Bull

- Rótula Bier
- Sítio Pés Descalços
- Viver na Colônia
- Weber Garten Ivoti

Hospedagem

- Cerca de 30 hospedagens disponibilizadas em plataformas como Airbnb, Booking e TripAdvisor
- Hotel das Flores (inauguração prevista para 2026)
- Morada da Montanha (inauguração prevista 2027)

Empreendimentos gastronômicos

- Açaí da Marli
- Açaí Ivoti
- Bar do Gordo
- Barão Burguer e Lanches
- Beeis Burguer e Brasa
- Brasa Pizzaria e Restaurante
- Casa Adoma
- Casa Frederico
- Casarão 48
- Deck 93
- Gemelli Cafés Especiais
- Joy's Bar
- Kamin Café Colonial e Restaurante
- Minha Favorita
- Norwood Hamburgueria
- Padaria Cantinho Doce
- Padaria Doce Sabor Ivoti
- Padaria e Confeitaria Confé
- Padaria Pastelar
- Pepperoni Restaurante, Pizzaria e Hamburgueria
- Pizzaria La Famiglia
- Pizzaria Toca do Rato
- Ponto Zero Sete Restaurante
- Quiero Café
- Raijin Sushi
- Rancho Fat Bull

- Restaurante Canto Verde
- Restaurante Clube Ivoti
- Restaurante Ivoti
- Restaurante Vincent
- Restaurante, Churrascaria e Panquecaria Wecker
- Sorveteria Cremollato
- Sorveteria da Kika
- Sorveteria e Cafeteria Central
- Sorveteria Rei Ivoti
- Tomodachi Japanese Food
- Xis do Bolota

Eventos

- Feira Colonial (todos os sábados e domingos e alguns feriados)
- Feira da Colônia Japonesa (segundo e último domingo do mês)
- Feira das Flores
- Feira do Livro
- Feira do Mel, Rosca e Nata
- Festival da Cachaça (bienal)
- Ivotchê
- Kerb in Ivoti
- Kolonistenfest
- Mês do Patrimônio Histórico
- Natal no Coração
- Páscoa em Ivoti
- Sons e Sabores

Informações turísticas

Central de Atendimento ao Turista – Núcleo de Casas Enxaimel. Rua da Cascata. Bairro: Feitoria Nova.

Sazonalidade

Os meses com maior fluxo de visitantes são janeiro, março, maio, outubro e dezembro.

Perfil dos visitantes

Famílias, casais, terceira idade e estudantes.

Indicadores de monitoramento

São aplicadas pesquisas nos eventos realizados no município. Segundo os dados da Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, de abril de 2025 a abril de 2026 houve uma variação positiva de aproximadamente 5% no número de visitantes recebidos em Ivoti.

Rotas e Roteiros

Municipal: Rota Enxaimel

Regionais:

- Rota Romântica: Roteiro Flores e Sabores, Circuito de Cicloturismo e Circuito de Caminhadas
- Vale Germânico: Caminhos das Cervejarias Artesanais e Caminhos da Contemplação
- Rota Ivoti Rural (em processo de constituição como Associação)

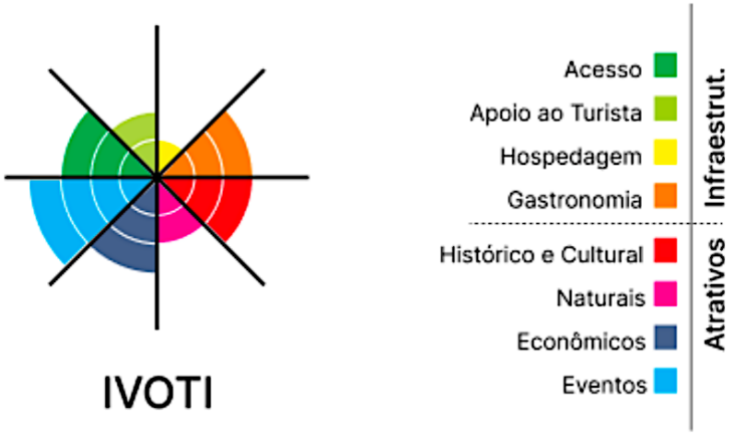
Divulgação

- O município possui material informativo impresso (mapas, folders, flyers) disponibilizado pelo poder público e/ou iniciativa privada e distribuído em feiras, eventos e em alguns empreendimentos gastronômicos da cidade
- Site da Prefeitura possui uma seção específica de informações turísticas, porém tem lacunas de usabilidade
- O município possui redes sociais oficiais e atualizadas (Facebook/Instagram), que contemplam informações turísticas sobre o município
- A busca no Google pelo 'nome do município + palavras-chave' relacionadas ao turismo remete a sites com informações atualizadas e confiáveis
- Ivoti aparece em sites de terceiros (hotéis e agências), sendo divulgada a venda de roteiros integrados com outros municípios
- O site do Vale Germânico https://valegermanicors.com.br/cidade-ivoti/ divulga Ivoti dentro do contexto regional composto por 14 municípios. Entretanto, é notada a ausência de Ivoti no Guia de Viagem do Vale Germânico de 2022
- O site da Rota Romântica https://www.rotaromantica.com.br/pt_BR/municipio/ivoti tem informações completas sobre Ivoti (e os municípios que fazem parte da Rota), com calendário de eventos atualizado
- No endereço www.turismo.rs.gov.br/turismo/municipio/visualizar/169 contido no site da Secretaria de Turismo do Rio Grande do Sul, Ivoti tem as informações variáveis (eventos, roteiros e rotas) desatualizadas ou em branco. Já as permanentes, como histórico e algumas fotos de atrativos estão disponíveis na página correspondente.

Desempenho

O Instituto de Pesquisa de Mercado (IPM) da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), a pedido do Sebrae RS, realizou um diagnóstico integrado sobre o desempenho do turismo no município, denominado Radar Turístico. Esse estudo oferece uma visão detalhada do setor, analisando suas principais variáveis, resultados alcançados e desafios a serem enfrentados.

A figura a seguir é uma representação gráfica criada para sintetizar o desempenho da infraestrutura e atrativos de Ivoti em relação ao Turismo. As evidências coletadas durante a pesquisa e posterior análise são avaliadas a partir de uma escala de zero (inexistente e/ou precário) a 5 (excelência e/ou referência territorial), com base nas escalas definidas para cada categoria.



Fonte: Unisinos, 2026.

Segundo o gráfico, a dimensão Eventos se destaca positivamente, com nota 4. O calendário é consolidado e bem distribuído ao longo do ano, sendo a principal motivação de visitação ao município.

Em nível intermediário, com nota 3, figuram as categorias Acesso e Transporte, Gastronomia, Atrativos Histórico-Culturais e Atrativos Econômicos. O acesso é favorecido pela proximidade com Porto Alegre e pela inserção na Rota Romântica; a gastronomia apresenta identidade própria; e os atrativos culturais e econômicos revelam-se consistentes, a exemplo do Núcleo de Casas Enxaimel, da Ponte do Imperador e do Memorial da Colônia Japonesa, ainda que a articulação entre eles permaneça incipiente.

As maiores fragilidades correspondem ao Apoio ao Turista e aos Atrativos Naturais, com nota 2. Contudo, vale destacar que em 15/08/2026 foi inaugurada a Central de Atendimento ao Turista (Casa Amarela), localizada no Núcleo de Casas Enxaimel.

Já a hospedagem, com nota 1, é a categoria mais crítica apontada pelo Radar Turístico, em razão da ausência de meios formais de alojamento e a oferta conta apenas com casas de temporada e locações do tipo Airbnb.

Em síntese, os eventos e a junção das heranças alemã e japonesa constituem o principal diferencial turístico de Ivoti, ao passo que a estruturação da hospedagem formal e a qualificação dos atrativos naturais configuram-se como prioridades para a retenção do fluxo de visitantes já atraídos pelos eventos.

6.2 Análise de Cenários

A matriz SWOT (strengths, weaknesses, opportunities, threats) em português FOFA (forças, fraquezas, oportunidades, ameaças), é uma ferramenta de planejamento estratégico que permite identificar as características internas que conferem vantagens e limitações ao desempenho das ações (forças e fraquezas), bem como os fatores externos de crescimento e de riscos (oportunidades e ameaças).

Após a identificação e organização dos quatro elementos da estrutura é possível obter uma visão objetiva do cenário interno e externo, revelando vantagens competitivas e vulnerabilidades para a elaboração de pautas e a tomada de decisões na construção do Plano de Trabalho.

Os resultados apresentados a seguir decorrem das oficinas participativas realizadas com o grupo participante da construção deste Plano, tendo por finalidade o direcionamento e a tomada de decisões mais seguras e alinhadas para o melhor desempenho na atividade turística de Ivoti.

FORÇAS

- Eventos gastronômicos e culturais
- Ótima localização
- Sem pedágios
- Hospitalidade
- Bom número de hospedagem de plataformas para turistas (famílias e casais)
- Polo de cachaçarias e cervejarias
- Colônia Japonesa: cultura e eventos
- Turismólogas (2) atuantes na gestão pública
- Escolas de Campo – turismo pedagógico no meio rural
- Gestão favorável ao turismo pelo atual Prefeito
- Gastronomia forte
- Segurança em todos os aspectos
- Patrimônio Cultural (arquitetura e história)
- Trenzinho para passeios
- City Tour periódico com comunidade
- Praças diferenciadas e bem cuidadas
- Caminhadas Ecológicas no interior do município
- Projeto de implantação da Rua Coberta para concentrar eventos no centro da cidade

FRAQUEZAS

- Faltam agências de turismo receptivo
- Falta hospedagem para público a trabalho (executiva) e para grandes grupos
- Falta sinalização turística
- Mão de obra para serviços como hospedagem, alimentação e lazer
- Individualismo e falta de união dos vários segmentos produtivos (grupos, localidades, empreendimentos e associações)
- Centralização dos eventos no Núcleo de Casas Enxaimel, com pouca oportunidade para outros espaços e grupos
- Problemas de mobilidade: vagas de estacionamento insuficientes, ruas estreitas, poucos acessos, sem opções de desvios etc. – falta um engenheiro de trânsito na gestão pública
- Falta cadastramento e atualização dos prestadores de serviços turísticos na Secretaria de Turismo (os que não têm Cadastur)
- Divulgação deficitária do turismo de Ivoti, inclusive dos roteiros existentes
- Baixo aproveitamento com fins turísticos das casas antigas/históricas na área central da cidade (pouca consciência sobre a sua importância e pouco incentivo)
- Fluxo de turistas passantes (ou presos no trânsito se deslocando para os eventos) pouco aproveitado
- Desinformação do trade turístico (todos se conhecerem e se divulgarem)
- As empresas em geral não divulgam, ou não sabem sobre os atrativos de Ivoti
- Guias e/ou condutores de turismo (somente uma)
- Faltam atividades de Turismo de Aventura
- Infraestrutura deficiente nos locais de eventos (coberturas, saneamento, energia, calçadas)
- Deficiência de plantio de flores na cidade
- Setores do poder público não são integrados, não trabalham em conjunto com o turismo
- Poder público com número insuficiente de pessoas, sobretudo para atender à quantidade de eventos municipais
- Poluição visual, especialmente no acesso ao município
- Falta de atrativos no centro da cidade, inclusive no calçadão

OPORTUNIDADES

- Procura dos turistas por produtos coloniais, artesanais e da agricultura familiar
- Pessoas à procura de experiências originais (viver um pouco a vida da população local)
- Localização privilegiada: entre Porto Alegre e a Serra Gaúcha
- Busca dos turistas por viagens curtas, para destinos próximos
- Rodovias em boas condições de trafegabilidade
- Existência de demanda para Turismo Acessível
- Fazer valer verdadeiramente o título de “Cidade das Flores” aproveitando o trabalho já existente das Escolas de Campo para produção/plantio de flores juntamente com o horto municipal (as Escolas de Campo já têm esta produção)
- Aproveitar a fama da rosca de Ivoti para que se torne patrimônio cultural imaterial
- Captação de turistas / divulgação nos eventos da região
- Desenvolvimento de um produto de Turismo Religioso
- Oferecer mais atrativos / pequenos eventos no calçadão
- A realização do projeto da Rua Coberta, onde serão feitos os eventos

AMEAÇAS

- Intempéries (alagamentos, enchentes) que afetam principalmente o Núcleo de Casas Enxaimel, em função do transbordamento do Arroio Feitoria
- Excesso de campanhas para trazer novos moradores para Ivoti
- Número excessivo de pessoas nos eventos realizados no Núcleo de Casas Enxaimel, causando sérios problemas no trânsito (ivotienses acabam não saindo de casa) e descaracterização da cultura local (tradições, costumes e valores)
- Eventos concentrados no Núcleo de Casas Enxaimel, desfavorecendo o comércio e serviços da área central do município
- Concentração do comércio e dos serviços na Rua Presidente Lucena
- Dias chuvosos fazem com que os turistas cancelem suas viagens
- Mão de obra escassa de forma geral (em diversas áreas, especialmente no setor de alimentação, seja ela qualificada ou não)
- Projeto de expansão de linhas de transmissão e subestações (CPFL), que irão interferir na paisagem de áreas com valor histórico

7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Conforme destaca o Ministério do Turismo, “o turismo, para ter garantia de sucesso como atividade econômica, depende de um planejamento estratégico realizado de forma integrada e participativa e que ofereça os meios adequados para sua implementação e administração” (BRASIL. MTUR, 2007, p. 15).

Nesse sentido, a elaboração do Plano Municipal de Turismo requer metodologias que assegurem a efetiva participação social, de modo a traduzir em políticas públicas os anseios coletivos identificados no processo de construção do documento.

A identificação e a sistematização das expectativas dos participantes constituem etapa fundamental, pois garantem que o plano reflita de forma legítima as prioridades da comunidade. Esse procedimento fortalece a motivação e a transparência, permitindo que sejam expressos não apenas aspectos formais, mas também percepções e sentimentos relacionados ao trabalho. Ao incorporar tais expectativas, o plano adquire maior relevância, legitimidade e capacidade de promover o desenvolvimento turístico de maneira equilibrada, sustentável e inclusiva.



Nesse mesmo horizonte metodológico, a definição das diretrizes estratégicas – **Missão e Visão** – representa um desdobramento essencial, pois traduz em objetivos e propósitos compartilhados a síntese das contribuições coletivas.

Elaboradas de forma colaborativa durante os encontros presenciais, tais diretrizes asseguram a convergência de esforços e orientam a ação institucional. A Missão define o propósito coletivo e expressa a razão da existência do documento, explicitando o motivo de sua elaboração e a quem pretende beneficiar. Já a Visão projeta o futuro desejado, motivando e inspirando o crescimento em médio e longo prazos, ao mesmo tempo em que estabelece uma referência para o desenvolvimento da atividade turística municipal.

MISSÃO	Fortalecer o turismo de Ivoti conectando as áreas urbana e rural, valorizando o patrimônio cultural e natural, a gastronomia, a hospitalidade e as experiências locais, por meio da cooperação entre poder público, comunidade e empreendimentos, preservando a identidade local e construindo um ecossistema turístico sustentável.
VISÃO	Ser um destino turístico de destaque, reconhecido como a Cidade das Flores, um lugar que preserva e promove seu patrimônio cultural, valoriza suas belezas e se orgulha da tranquilidade e hospitalidade da sua comunidade, fortalecendo essa visão até 2030.

7.1 Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho foi elaborado pelo trade turístico de Ivoti e orientado pelas consultoras responsáveis, tomando como base os nove eixos de atuação estabelecidos pelo Programa de Regionalização do Turismo (MTur, 2026):

1. Gestão descentralizada do turismo
2. Desenvolvimento de produtos e experiências turísticas
3. Qualificação profissional, formalização de prestadores de serviços turísticos e certificação de atividades turísticas
4. Empreendedorismo, captação, atração e promoção de investimentos
5. Infraestrutura turística
6. Promoção e apoio à comercialização de produtos e experiências turísticas
7. Estudos, pesquisas e inteligência para o turismo
8. Sustentabilidade, acessibilidade e segurança turística
9. Monitoramento das políticas públicas de turismo

Com o intuito de conduzir as oficinas de construção coletiva de maneira mais focada e produtiva, esses nove eixos foram reunidos em blocos temáticos. Essa organização contribuiu para reduzir sobreposições entre propostas semelhantes e tornou mais claro o processo de priorização das ações.

Já para o acompanhamento da execução, foi definido um sistema de status que possibilita visualizar rapidamente a situação de cada ação, classificadas como: NI (não iniciado), quando ainda não foram colocadas em prática; EA (em andamento), quando já se encontram em execução; CL (concluído), quando totalmente finalizadas; e CD (cancelado), quando, por algum motivo, deixem de ser executadas. Esse modelo de classificação permite um monitoramento contínuo por parte dos envolvidos, que também receberam a planilha em formato editável, possibilitando identificar entraves, reorganizar prioridades e realizar atualizações no documento.

Eixo 1: Infraestrutura turística | Sustentabilidade | Acessibilidade e segurança

N.	OBJETIVO / META	AÇÕES	RESPONSÁVEL(IS) por articular a ação	PARCEIROS	PRAZO	STATUS
1	Qualificar e ampliar a sinalização turística do município, em conformidade com as normas de trânsito e de sinalização turística	Contratar empresa especializada para realizar diagnóstico da sinalização turística	Núbia (Departamento de Turismo)	Parcerias público-privadas e Sicredi	Médio prazo	NI
		Implantar placas de orientação e indicação seguindo o Manual Brasileiro de Sinalização Turística e as normas do CONTRAN, nos principais atrativos, equipamentos turísticos e acessos	Núbia (Departamento de Turismo)	Parcerias público-privadas e Sicredi	Médio prazo	NI
2	Implantar sistema de identificação e interpretação do patrimônio histórico e arquitetônico	Desenvolver identidade visual padronizada para as placas	Daniel Wagner (Secretaria de Turismo)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Instalar placas de identificação nos bens históricos e culturais	Daniel Wagner (Secretaria de Turismo)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Produzir textos interpretativos sobre a importância histórica de cada patrimônio para QR Code	Daniel Wagner (Secretaria de Turismo)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Disponibilizar informações em português, inglês, japonês e alemão com QR Codes para conteúdos digitais	Daniel Wagner (Secretaria de Turismo)	Secretaria de Turismo	Médio prazo	NI
3	Qualificar o Centro de Atendimento ao Turista (CAT)	Instalar totem de autoatendimento para informações turísticas	Tainá (Departamento de Eventos)	Captação de recursos estaduais e federais	Médio prazo	NI
		Disponibilizar mapas, roteiros, materiais promocionais e informações sobre atrativos e eventos, em formato físico e digital	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Secretaria de Turismo e Sebrae	Contínuo	NI
		Capacitar atendentes para recepção e orientação turística	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Secretaria de Turismo e Sebrae	Médio prazo	NI
		Implantar sistema de coleta de dados sobre o perfil dos visitantes	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Secretaria de Turismo	Contínuo	NI

4	Melhorar a infraestrutura de acesso aos empreendimentos do Ivoti Rural	Identificar os principais pontos críticos de acesso	Núbia (Departamento de Turismo) e Silvana (Departamento de Agricultura)	Secretaria de Obras e Secretaria de Turismo	Contínua	NI
		Articular melhorias na manutenção das estradas rurais	Núbia (Departamento de Turismo) e Silvana (Departamento de Agricultura)	Secretaria de Obras e Secretaria de Turismo	Contínua	NI
		Implantar sinalização específica até os empreendimentos	Núbia (Departamento de Turismo) e Silvana (Departamento de Agricultura)	Secretaria de Obras e Secretaria de Turismo	Longo prazo	NI
5	Identificar, mapear e estruturar áreas naturais com potencial turístico	Avaliar potencial para ecoturismo, turismo de aventura e contemplação	Núbia (Departamento de Turismo) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	Secretaria de Meio Ambiente	Médio prazo	NI
		Elaborar estudos de viabilidade ambiental	Núbia (Departamento de Turismo) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	Secretaria de Meio Ambiente	Médio prazo	NI
		Implantar infraestrutura mínima de visitação quando pertinente	Núbia (Departamento de Turismo) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Turismo	Médio prazo	NI
		Incentivar projetos de conservação associados ao uso turístico sustentável	Núbia (Departamento de Turismo) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Turismo	Médio prazo	NI
6	Promover a acessibilidade universal nos atrativos, equipamentos e serviços turísticos	Diagnosticar as condições atuais de acessibilidade	Jaqueline Brenner (COMTUR)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Adequar calçadas, sanitários, acessos e sinalização	Jaqueline Brenner (COMTUR)	Parcerias público-privadas	Longo prazo	NI
		Implantar recursos de comunicação acessível	Jaqueline Brenner (COMTUR)	Parcerias público-privadas	Longo prazo	NI
		Capacitar empreendedores e servidores para atendimento inclusivo	Jaqueline Brenner (COMTUR)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Incentivar empreendimentos turísticos a adotarem práticas de acessibilidade	Jaqueline Brenner (COMTUR)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI

7	Implantar infraestrutura adequada para embarque e desembarque de visitantes em frente ao Salão Holler	Elaborar projeto de mobilidade para o local	Letícia (Departamento de Cultura), Carol (arquiteta responsável pelo projeto) e Daniel (Assessor Técnico de Patrimônio Histórico)	Departamento de Trânsito	Médio prazo	NI
		Criar área exclusiva para ônibus e vans de turismo	Letícia (Departamento de Cultura), Carol (arquiteta responsável pelo projeto) e Daniel (Assessor Técnico de Patrimônio Histórico)	Departamento de Trânsito	Longo prazo	NI
		Implantar sinalização horizontal e vertical	Letícia (Departamento de Cultura), Carol (arquiteta responsável pelo projeto) e Daniel (Assessor Técnico de Patrimônio Histórico)	Departamento de Trânsito	Longo prazo	NI
		Melhorar a segurança dos pedestres	Letícia (Departamento de Cultura), Carol (arquiteta responsável pelo projeto) e Daniel (Assessor Técnico de Patrimônio Histórico)	Departamento de Trânsito	Longo prazo	NI
8	Implantar espaços pet friendly em áreas de maior fluxo turístico	Identificar locais prioritários	Lídia (guia de turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Juliana (Secretaria de Meio Ambiente)	Parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
		Implantar pontos de hidratação para animais	Lídia (guia de turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Juliana (Secretaria de Meio Ambiente)	Parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
		Instalar lixeiras específicas para descarte de resíduos	Lídia (guia de turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Juliana (Secretaria de Meio Ambiente)	Parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
		Criar áreas de convivência para animais de estimação	Lídia (guia de turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Juliana (Secretaria de Meio Ambiente)	Parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
9	Reduzir a poluição visual do município, valorizando a paisagem urbana e turística	Elaborar diagnóstico da poluição visual	Gabinete do Prefeito, Volnei (Departamento de Trânsito) e Raiama (Secretaria de Turismo)	Departamento de Planejamento Urbano	Longo prazo	NI
		Revisar a legislação referente à instalação de outdoors e publicidade	Gabinete do Prefeito, Volnei (Departamento de Trânsito) e Raiama (Secretaria de Turismo)	Departamento de Planejamento Urbano	Longo prazo	NI
		Incentivar a substituição de estruturas que comprometam a paisagem	Gabinete do Prefeito, Volnei (Departamento de Trânsito) e Raiama (Secretaria de Turismo)	Departamento de Planejamento Urbano	Longo prazo	NI
		Desenvolver programa de valorização da identidade visual urbana	Gabinete do Prefeito, Volnei (Departamento de Trânsito) e Raiama (Secretaria de Turismo)	Departamento de Planejamento Urbano	Longo prazo	NI
		Promover campanhas de conscientização sobre qualificação da paisagem	Gabinete do Prefeito, Volnei (Departamento de Trânsito) e Raiama (Secretaria de Turismo)	Departamento de Planejamento Urbano	Longo prazo	NI

10	Qualificar os estacionamentos e espaços de apoio à visitação turística no Núcleo de Casas Enxaimel	Implantar e/ou aprimorar a sinalização turística e de orientação dos estacionamentos públicos e gratuitos	Lídia (guia de turismo), Tainá (Departamento de Eventos) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Buscar parcerias e alternativas para a qualificação paisagística e sustentável dos espaços de apoio à visitação	Lídia (guia de turismo), Tainá (Departamento de Eventos) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Implantar elementos interpretativos e de orientação que reforcem a conexão entre os estacionamentos e os atrativos do Núcleo	Lídia (guia de turismo), Tainá (Departamento de Eventos) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
11	Promover a sustentabilidade nos equipamentos, empreendimentos e experiências turísticas de Ivoti	Incentivar práticas relacionadas à gestão de resíduos, uso racional da água e energia, redução de descartáveis e valorização da biodiversidade e da paisagem local	Núbia (Departamento de Turismo) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	Secretaria de Meio Ambiente	Médio prazo	NI
		Desenvolver ações de sensibilização para que visitantes e comunidade contribuam para a conservação dos espaços turísticos	Núbia (Departamento de Turismo) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	Secretaria de Meio Ambiente	Médio prazo	NI
		Estimular os empreendimentos turísticos e o trade a incorporarem práticas sustentáveis em seus serviços e experiências, dando visibilidade (várias formas de divulgação) às iniciativas	Núbia (Departamento de Turismo) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	Secretaria de Meio Ambiente	Médio prazo	NI
12	Elaborar e implementar um plano de contingência do Núcleo de Casas Enxaimel	Realizar um levantamento e mapeamento das áreas de risco e pontos suscetíveis a inundações no Núcleo e em seu entorno, considerando especialmente os impactos relacionados à elevação do Arroio Feitoria	Raiama (Secretaria de Turismo) e Jéssica (Defesa Civil)	Defesa Civil	Médio prazo	NI
		Estabelecer protocolos de monitoramento, alerta e comunicação, definindo responsabilidades, níveis de alerta e procedimentos a serem adotados em situações de risco	Raiama (Secretaria de Turismo) e Jéssica (Defesa Civil)	Defesa Civil	Curto prazo	NI
		Criar procedimentos específicos para proteção e salvaguarda do patrimônio histórico e cultural, considerando as características construtivas e os bens existentes no Núcleo de Casas Enxaimel	Raiama (Secretaria de Turismo), Letícia (Departamento de Cultura) e Jéssica (Defesa Civil)	Defesa Civil	Médio prazo	NI
		Capacitar os trabalhadores e responsáveis pelo atendimento turístico do Núcleo para atuação em situações de emergência, evacuação e primeiros procedimentos de resposta	Raiama (Secretaria de Turismo) e Jéssica (Defesa Civil)	Defesa Civil	Curto prazo	NI
		Realizar, no mínimo, um exercício simulado de evacuação, envolvendo os órgãos responsáveis e os trabalhadores do Núcleo, para avaliar e aperfeiçoar os protocolos estabelecidos	Raiama (Secretaria de Turismo) e Jéssica (Defesa Civil)	Defesa Civil	Médio prazo	NI

13	Integrar o planejamento turístico ao Plano Diretor Municipal, considerando as características e potencialidades das áreas urbana, de amortecimento e rural, de forma a orientar a organização, qualificação e desenvolvimento sustentável da atividade turística no território de Ivoti	Integrar as diretrizes e ações do Plano Municipal de Turismo às discussões e revisões do Plano Diretor Municipal	Luis Donato e Marcus Kern (Ivoti 100) e Daniel (Secretaria de Turismo)	DOP, Ivoti 100 e Conselho do Plano Diretor	Médio prazo	NI
		Orientar a implantação e qualificação de equipamentos e estruturas turísticas de acordo com as características e capacidade de cada área	Luis Donato e Marcus Kern (Ivoti 100) e Daniel (Secretaria de Turismo)	DOP, Ivoti 100 e Conselho do Plano Diretor	Médio prazo	NI
		Promover a área de amortecimento como espaço de transição e integração entre os ambientes urbano e rural, considerando a conservação ambiental e o uso turístico sustentável	Luis Donato e Marcus Kern (Ivoti 100) e Daniel (Secretaria de Turismo)	DOP, Ivoti 100 e Conselho do Plano Diretor	Médio prazo	NI
		Valorizar a área rural como espaço de experiências de turismo rural, gastronomia, produção local, natureza e patrimônio cultural	Luis Donato e Marcus Kern (Ivoti 100) e Daniel (Secretaria de Turismo)	DOP, Ivoti 100 e Conselho do Plano Diretor	Médio prazo	NI
		Qualificar a área urbana como espaço de receptividade, comércio, gastronomia, cultura, eventos e serviços turísticos	Luis Donato e Marcus Kern (Ivoti 100) e Daniel (Secretaria de Turismo)	DOP, Ivoti 100 e Conselho do Plano Diretor	Médio prazo	NI
		Estabelecer articulação entre Turismo, Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Obras, Cultura e demais áreas relacionadas ao ordenamento territorial	Luis Donato e Marcus Kern (Ivoti 100) e Daniel (Secretaria de Turismo)	DOP, Ivoti 100 e Conselho do Plano Diretor	Contínuo	NI
14	Criar espaço de atendimento turístico fixo no Núcleo de Casas Enxaimel para valorização da produção dos apicultores da COOAPI	Estruturar o espaço com mobiliário, comunicação visual e materiais informativos adequados ao atendimento dos visitantes	Raiama (Secretaria de Turismo) e Leonir (COOAPI)	COOAPI e parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
		Criar espaço para exposição e comercialização de produtos da apicultura e demais produtos relacionados à atividade dos apicultores da COOAPI	Raiama (Secretaria de Turismo) e Leonir (COOAPI)	COOAPI e parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
		Desenvolver materiais de interpretação turística sobre a apicultura, a produção de mel e sua importância econômica, ambiental e cultural para o município	Raiama (Secretaria de Turismo) e Leonir (COOAPI)	COOAPI e parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Capacitar os apicultores envolvidos para atendimento, hospitalidade, orientação turística e comercialização dos produtos	Raiama (Secretaria de Turismo) e Leonir (COOAPI)	COOAPI e parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
		Integrar o espaço aos roteiros e experiências turísticas do município, especialmente às ações de turismo rural e de valorização da produção local	Raiama (Secretaria de Turismo) e Leonir (COOAPI)	COOAPI e parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
		Monitorar o fluxo de visitantes e os resultados da comercialização dos produtos, utilizando os dados para aperfeiçoar a iniciativa	Raiama (Secretaria de Turismo) e Leonir (COOAPI)	COOAPI e parcerias público-privadas	Curto prazo	NI

Eixo 2: Qualificação e monitoramento | Desenvolvimento de produtos e experiências turísticas

N.	OBJETIVO / META	AÇÕES	RESPONSÁVEL(IS) por articular a ação	PARCEIROS	PRAZO	STATUS
1	Descentralizar eventos do Núcleo de Casas Enxaimel e distribuir para diferentes locais do município	Identificar novos espaços com potencial para receber eventos	Raiama (Secretaria de Turismo) e Tainá (Departamento de Eventos)	Prefeitura, COMTUR e parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
		Estimular parcerias com associações comunitárias e empreendedores locais	Raiama (Secretaria de Turismo) e Tainá (Departamento de Eventos)	Prefeitura, COMTUR e parcerias público-privadas	Contínuo	NI
		Promover ações que ampliem o fluxo de visitantes para além dos atrativos consolidados	Raiama (Secretaria de Turismo) e Tainá (Departamento de Eventos)	Prefeitura, COMTUR e parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Incentivar a criação de eventos pelo setor privado	Raiama (Secretaria de Turismo) e Tainá (Departamento de Eventos)	Prefeitura, COMTUR e parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
2	Tornar a rosca e a cachaça de Ivoti patrimônio cultural imaterial do município	Levar a debate público e fazer oficinas sobre patrimônio	Núbia (Departamento de Turismo), Vera (COMTUR) e Peterson (COMTUR)	COMPAHC, COMTUR, Prefeitura, docerias, confeitarias e cachaçarias	Curto prazo	NI
		Fazer os projetos de lei e levar à Câmara de Vereadores para apreciação/aprovação	Núbia (Departamento de Turismo), Vera (COMTUR) e Peterson (COMTUR)	COMPAHC, COMTUR, Prefeitura, docerias, confeitarias e cachaçarias	Curto prazo	NI
		Realizar campanha de divulgação após aprovação	Núbia (Departamento de Turismo), Vera (COMTUR) e Peterson (COMTUR)	COMPAHC, COMTUR, Prefeitura, docerias, confeitarias e cachaçarias	Curto prazo	NI
		Encaminhar pedido de reconhecimento da rosca e da cachaça como patrimônio cultural imaterial importante para o estado	Núbia (Departamento de Turismo), Vera (COMTUR) e Peterson (COMTUR)	COMPAHC, COMTUR, Prefeitura, docerias, confeitarias e cachaçarias	Médio prazo	NI

3	Integrar e valorizar as heranças culturais alemã e japonesa de Ivoti, promovendo experiências turísticas que evidenciem a história, os encontros, os saberes, a gastronomia, a agricultura, as tradições e as transformações vivenciadas pelas duas comunidades	Criar roteiro turístico integrado das culturas alemã e japonesa, conectando patrimônio histórico, paisagens, atrativos, gastronomia, agricultura e manifestações culturais	Núbia (Departamento de Turismo), Vera (COMTUR) e Lídia (guia de turismo)	Guias de turismo, agências, COMTUR, Conselho de Cultura e Sebrae	Médio prazo	NI
		Criar roteiro paisagístico e interpretativo, com sinalização que conte a história da colonização alemã, da chegada da comunidade japonesa e dos pontos de encontro entre as duas culturas	Núbia (Departamento de Turismo), Vera (COMTUR), Andreia (CMPC) e Lídia (guia de turismo)	Guias de turismo, agências, COMTUR, Conselho de Cultura e Sebrae	Médio prazo	NI
		Criar experiências gastronômicas que promovam encontros entre as duas culturas, como cuca e sushi, rosca e wagashi, produtos coloniais e hortaliças japonesas, café colonial e chá japonês	Núbia (Departamento de Turismo), Vera (COMTUR), Andreia (CMPC) e Lídia (guia de turismo)	Guias de turismo, agências, COMTUR, Conselho de Cultura e Sebrae	Médio prazo	NI
		Integrar atrativos como o Núcleo de Casas Enxaimel e o Memorial da Colônia Japonesa em estratégias conjuntas de promoção turística	Núbia (Departamento de Turismo), Vera (COMTUR), Andreia (CMPC) e Lídia (guia de turismo)	Guias de turismo, agências, COMTUR, Conselho de Cultura e Sebrae	Médio prazo	NI
		Promover ações culturais, oficinas e eventos que estimulem o intercâmbio entre as comunidades alemã e japonesa	Núbia (Departamento de Turismo), Vera (COMTUR), Andreia (CMPC) e Lídia (guia de turismo)	Guias de turismo, agências, COMTUR, Conselho de Cultura e Sebrae	Médio prazo	NI
		Incentivar propriedades e empreendimentos das duas comunidades a integrarem seus produtos e experiências aos roteiros turísticos municipais	Núbia (Departamento de Turismo), Vera (COMTUR), Andreia (CMPC) e Lídia (guia de turismo)	Guias de turismo, agências, COMTUR, Conselho de Cultura e Sebrae	Médio prazo	NI
4	Qualificar prestadores de serviços e comerciantes indiretamente ligados ao turismo para que estejam aptos a orientar e informar visitantes sobre os atrativos, experiências e serviços turísticos de Ivoti	Elaborar cartilha de informações turísticas de Ivoti, com conteúdos históricos, atrativos, empreendimentos e serviços turísticos, para distribuição aos prestadores de serviços capacitados.	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Sebrae, CDL, ACI, COMTUR e guias	Curto prazo	EA
		Oferecer cursos, palestras, oficinas e capacitações voltadas à qualificação dos profissionais do turismo e dos setores direta e indiretamente envolvidos com a atividade turística, abordando temas como atendimento ao visitante, hospitalidade, informações sobre os atrativos e roteiros de Ivoti, acessibilidade, responsabilidade social, sustentabilidade, comercialização e promoção turística	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Sebrae, CDL, ACI, COMTUR e guias	Contínuo	NI

5	Lançar a Rota Ivoti Rural	Realizar tour experimental da Rota Ivoti Rural, com aplicação de formulário de avaliação aos participantes e empreendedores envolvidos, visando identificar pontos positivos, oportunidades de melhoria, qualidade dos serviços, logística, tempo de permanência, experiência dos visitantes e adequações necessárias antes da comercialização e divulgação oficial da rota	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Sebrae e Secretaria do Desenvolvimento	Curto prazo	NI
		Realizar famtours para agentes de viagens, operadoras e guias de turismo, visando apresentar e vivenciar os atrativos, empreendimentos e experiências da Rota Ivoti Rural, estimular a comercialização dos produtos turísticos e ampliar a inserção de Ivoti nos roteiros e pacotes turísticos regionais	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Sebrae e Secretaria do Desenvolvimento	Curto prazo	NI
		Realizar capacitações para os empreendimentos integrantes da Rota Ivoti Rural, visando qualificar o atendimento ao visitante, fortalecer a integração entre os participantes, padronizar informações sobre a rota e seus atrativos, aprimorar a oferta de experiências e estimular a cooperação e a comercialização conjunta dos produtos e serviços turísticos	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Sebrae e Secretaria do Desenvolvimento	Médio prazo	NI
6	Realizar oficinas gastronômicas e culturais que valorizem os saberes, sabores, produtos e tradições de Ivoti, promovendo a transmissão de conhecimentos entre gerações e a vivência turística	Realizar oficinas de preparo de produtos tradicionais, como roscas, cucas, bolachas e outras receitas da cultura local	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Emater, Senar, Prefeitura e Padarias	Médio prazo	NI
		Desenvolver oficinas durante eventos e períodos de maior fluxo turístico, ampliando a oferta de experiências aos visitantes	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Emater, Senar, Prefeitura e padarias	Médio prazo	NI
		Registrar receitas, histórias e saberes compartilhados nas oficinas, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural imaterial	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Emater, Senar, Prefeitura e padarias	Médio prazo	NI
		Integrar as oficinas aos roteiros e demais experiências de turismo rural, cultural e gastronômico do município	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Emater, Senar, Prefeitura e padarias	Médio prazo	NI
		Desenvolver oficinas relacionadas à cultura das flores, incluindo preparo, utilização e valorização da produção local	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Emater, Senar, Prefeitura e padarias	Médio prazo	NI
		Estimular a valorização de produtos locais e da gastronomia como elementos da identidade turística de Ivoti	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Camila (EMATER)	Emater, Senar, Prefeitura e padarias	Médio prazo	NI
		Criar experiências práticas para que visitantes possam participar do preparo dos produtos, e não apenas degustá-los	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Emater, Senar, Prefeitura e padarias	Médio prazo	NI

7	Monitorar número e perfil de visitantes	Monitorar o fluxo de visitantes através do CAT	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Prefeitura, Sebrae e empresas privadas	Contínuo	EA
		Monitorar o fluxo de visitantes nos meios de hospedagem	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Prefeitura, Sebrae e empresas privadas	Médio prazo	NI
		Contratar uma empresa especializada para fazer pesquisa nos eventos do município	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Prefeitura, Sebrae e empresas privadas	Curto prazo	NI
8	Estimular investimentos para equipamentos turísticos	Ampliar a oferta de meios de hospedagem, fortalecendo a infraestrutura turística e atendendo à demanda de visitantes, turistas, grupos, eventos e profissionais que permanecem temporariamente no município em razão de atividades empresariais, comerciais e institucionais	Maristela (Sicoob) e Raiama (Secretaria de Turismo)	Prefeitura, Sicoob, empreendedores e empresas privadas	Médio prazo	NI
		Buscar parcerias e empreendedores para fazer um contrato público-privado para operação de um transporte turístico	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Prefeitura, empreendedores e empresas privadas	Longo prazo	NI
9	Criar produto turístico com flores	Formatar trilha com flores comestíveis orientada por profissional da área	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Júlia (Sítio Thomas)	Secretaria de Turismo, Sindicato Rural, Emater, Sítio Thomas e escolas do campo	Longo prazo	NI
		Definir locais para a realização das oficinas e degustação de pratos com flores	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Júlia (Sítio Thomas)	Secretaria de Turismo, Sindicato Rural, Emater, Sítio Thomas e escolas do campo	Longo prazo	NI
10	Realizar curso de atendimento ao turista para o trade turístico	Realizar diagnóstico das principais necessidades de capacitação em atendimento ao turista junto ao trade	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Prefeitura e Sebrae	Curto prazo	NI
		Promover curso de atendimento e acolhimento ao turista, abordando hospitalidade, comunicação, informações turísticas e postura profissional	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Prefeitura e Sebrae	Contínuo	NI
		Incentivar a participação de empreendedores e colaboradores dos segmentos de hospedagem, alimentação, comércio, atrativos e serviços turísticos	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Prefeitura e Sebrae	Contínuo	NI
		Estabelecer parcerias com instituições de capacitação para oferta dos cursos	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Prefeitura e Sebrae	Contínuo	NI

11	Realizar curso para formação de condutores locais	Desenvolver conteúdo sobre história, cultura, patrimônio, natureza, atrativos e identidade de Ivoti	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Prefeitura, Sebrae e empresas privadas	Curto prazo	EA
		Articular parceria com instituições habilitadas para a realização da formação	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Prefeitura, Sebrae e empresas privadas	Médio prazo	NI
		Identificar a demanda e o perfil dos interessados em atuar como condutores locais	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Prefeitura, Sebrae e empresas privadas	Curto prazo	NI
		Capacitar os participantes em técnicas de condução de grupos, interpretação do patrimônio, hospitalidade, segurança e acessibilidade	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Prefeitura, Sebrae e empresas privadas	Médio prazo	NI
		Promover atividades práticas e visitas técnicas aos principais atrativos e roteiros do município	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Prefeitura, Sebrae e empresas privadas	Médio prazo	NI
12	Desenvolver projetos de educação para o turismo e hospitalidade nas escolas municipais	Desenvolver materiais pedagógicos sobre o patrimônio e a identidade turística de Ivoti	Daiane (Secretaria de Educação), Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Prefeitura e parcerias público-privadas	Médio prazo	EA
		Desenvolver, em parceria com as escolas municipais, projetos pedagógicos relacionados ao turismo, hospitalidade, patrimônio, cultura e identidade local	Daiane (Secretaria de Educação), Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Prefeitura e parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Criar atividades que possibilitem aos estudantes conhecer os principais atrativos, histórias e manifestações culturais de Ivoti	Daiane (Secretaria de Educação), Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Prefeitura e parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Promover visitas orientadas dos estudantes aos atrativos e espaços de interesse turístico do município	Daiane (Secretaria de Educação), Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Prefeitura e parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Desenvolver atividades sobre “ser anfitrião”, valorizando o acolhimento, a hospitalidade e o respeito ao visitante	Daiane (Secretaria de Educação), Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Prefeitura e parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Incentivar a participação dos alunos na identificação e valorização de histórias, memórias e patrimônios de suas comunidades	Daiane (Secretaria de Educação), Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Prefeitura e parcerias público-privadas	Médio prazo	NI

13	Criar experiências temáticas dentro dos principais eventos do município	Incentivar a participação de artesãos, produtores, empreendedores da gastronomia, bebidas, agroindústrias e comércio local	Núbia (Departamento de Turismo) e Tainá (Departamento de Eventos)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	EA
		Desenvolver experiências culturais, oficinas, apresentações e atividades interativas para diferentes públicos	Letícia (Departamento de Cultura) e Tainá (Departamento de Eventos)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	EA
		Criar ambientes temáticos e cenários que qualifiquem a experiência do visitante e estimulem a permanência no evento	Núbia (Departamento de Turismo), Tainá (Departamento de Eventos) e Ana (Coordenadora do Setor de Decorações)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	EA
		Integrar os eventos aos atrativos e roteiros turísticos do município	Núbia (Departamento de Turismo) e Tainá (Departamento de Eventos)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Integrar atividades que retratem os costumes das imigrações presentes no município	Letícia (Departamento de Cultura) e Tainá (Departamento de Eventos)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
		Incentivar parcerias entre poder público, empreendedores, entidades culturais e comunidade para criação e execução das experiências	Letícia (Departamento de Cultura) e Tainá (Departamento de Eventos)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI
14	Incentivar o turismo de base comunitária, a economia local e a valorização da produção, dos serviços, da cultura e dos saberes do território	Identificar e mapear produtores, empreendedores, artesãos, manifestações culturais e iniciativas comunitárias com potencial turístico	Núbia (Departamento de Turismo), Silvana (Departamento de Agricultura), Camila (EMATER) e Letícia (Departamento de Cultura)	Secretaria do Desenvolvimento, Sebrae e EMATER	Médio prazo	NI
		Incentivar a participação de produtores e empreendedores locais em roteiros e experiências turísticas	Núbia (Departamento de Turismo), Silvana (Departamento de Agricultura) e Camila (EMATER)	Secretaria do Desenvolvimento, Sebrae e EMATER	Médio prazo	NI
		Fortalecer a integração entre turismo, agricultura, gastronomia, cultura, comércio e produção local	Núbia (Departamento de Turismo), Silvana (Departamento de Agricultura) e Camila (EMATER)	Secretaria do Desenvolvimento, Sebrae e EMATER	Médio prazo	NI
		Incentivar a comercialização de produtos locais nos eventos e espaços turísticos do município	Núbia (Departamento de Turismo), Silvana (Departamento de Agricultura) e Camila (EMATER)	Secretaria do Desenvolvimento, Sebrae e EMATER	Médio prazo	NI
		Criar e apoiar roteiros e experiências que valorizem os saberes, fazeres e modos de vida da comunidade, estimulando a sua participação na construção e qualificação dos produtos turísticos	Núbia (Departamento de Turismo), Silvana (Departamento de Agricultura)e Camila (EMATER)	Secretaria do Desenvolvimento, Sebrae e EMATER	Médio prazo	NI
		Valorizar a identidade cultural, histórica e ambiental de Ivoti na criação de novos produtos e experiências	Núbia (Departamento de Turismo), Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente) e Letícia (Departamento de Cultura)	Secretaria do Desenvolvimento, Sebrae e Secretaria de Meio Ambiente	Médio prazo	NI

15	Criar e estruturar o roteiro de turismo religioso	Realizar levantamento e mapeamento dos principais atrativos de interesse religioso do município, contemplando igrejas, capelas, cemitérios, espaços de devoção, monumentos, manifestações e celebrações religiosas	Luis Donato (Ivoti 100) e Núbia (Departamento de Turismo)	Guias de turismo, agências e Ivoti 100	Médio prazo	NI
		Realizar levantamento histórico e cultural dos locais selecionados, reunindo informações sobre sua origem, arquitetura, manifestações, tradições e relevância para a comunidade	Luis Donato (Ivoti 100) e Núbia (Departamento de Turismo)	Guias de turismo, agências e Ivoti 100	Médio prazo	NI
		Articular com as comunidades religiosas e responsáveis pelos espaços para definir possibilidades de visitação, horários, regras de acesso e participação na construção do roteiro	Luis Donato (Ivoti 100) e Núbia (Departamento de Turismo)	Guias de turismo, agências e Ivoti 100	Médio prazo	NI
		Promover palestra de Turismo Religioso por especialista na temática e, após, definir e formatar o roteiro de turismo religioso, estabelecendo os atrativos integrantes, percurso, duração, formas de visitação e público-alvo	Luis Donato (Ivoti 100) e Núbia (Departamento de Turismo)	Sebrae, guias de turismo, agências e Ivoti 100	Médio prazo	NI
		Realizar visita técnica para testar e validar o roteiro, avaliando acessibilidade, sinalização, infraestrutura, tempo de deslocamento e qualidade da experiência do visitante	Luis Donato (Ivoti 100) e Núbia (Departamento de Turismo)	Guias de turismo, agências e Ivoti 100	Médio prazo	NI
		Inserir o roteiro nos canais oficiais de divulgação turística do município, ampliando sua visibilidade junto aos visitantes e ao trade turístico	Luis Donato (Ivoti 100) e Núbia (Departamento de Turismo)	Guias de turismo, agências e Ivoti 100	Médio prazo	NI
		Articular a integração do roteiro com agências, guias de turismo e operadores, buscando sua inclusão em experiências e produtos turísticos comercializados em Ivoti e na região	Luis Donato (Ivoti 100) e Núbia (Departamento de Turismo)	Guias de turismo, agências e Ivoti 100	Médio prazo	NI

Eixo 3: Promoção e apoio à comercialização | Captação, atração e promoção de investimentos

N.	OBJETIVO / META	AÇÕES	RESPONSÁVEL(IS) por articular a ação	PARCEIROS	PRAZO	STATUS
1	Captar o fluxo de turistas passantes	Disponibilizar QR Code que leve à página do turismo, com informações sobre a infraestrutura e atrativos turísticos de Ivoti	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo), Dimas (Camping Behne) e Vera (COMTUR)	Setor de Comunicação e empreendimentos locais	Curto prazo	EA
2	Promover a regularização dos empreendimentos, o cumprimento das obrigações de arrecadação municipal e a adequação às mudanças trazidas pela nova Reforma Tributária	Oferecer cursos sobre regularização, arrecadação e nova Reforma Tributária para os empreendimentos	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Denise (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Contínuo	NI
3	Incentivar a criação de novos roteiros e/ou atrativos para ampliar a oferta turística	Instigar a formação de grupos com os empreendimentos para criação de mini roteiros e divulgação	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Influencers, empreendimentos locais e Associação Ivoti Rural	Curto prazo	EA
		Criar e ofertar atividades no centro da cidade	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Setor de Comunicação e empreendimentos locais	Médio prazo	NI
		Fomentar a Rota Ivoti Rural, que está em fase de constituição	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo), Vera (COMTUR) e Taís (Associação Ivoti Rural)	Secretaria de Turismo e Setor de Comunicação	Médio prazo	NI
4	Ampliar a divulgação da oferta turística, no ambiente físico e digital	Criar estratégias de divulgação para canais de comunicação (TikTok e Youtube) ainda não explorados pelo município	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Ana (Airbnb Refúgio do Centro e Refúgio Provençal)	Setor de Comunicação	Médio prazo	NI
5	Modernizar a forma de disponibilizar as informações turísticas	Realizar reunião com profissionais especializados em tecnologia	Raiama (Secretaria de Turismo)	Secretaria de Turismo e empresas de tecnologia	Médio prazo	NI

6	Desenvolver estratégias para prolongar a permanência do turista em Ivoti, aumentando o ticket médio do visitante e impulsionando a arrecadação	Criar lei municipal para incentivar, com aporte financeiro, os empreendimentos turísticos privados	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo), Denise (Secretaria do Desenvolvimento) e Marli Gehm (Presidente da Câmara de Vereadores)	Secretaria do Desenvolvimento	Curto prazo	EA
		Ampliar a oferta turística privada e dar melhores condições para os empreendimentos com ofertas já existentes	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Ana (Airbnb Refúgio do Centro e Refúgio Provençal)	Setor de Comunicação	Curto prazo	NI
7	Captar investidores para ampliar a oferta turística de Ivoti	Contatar imobiliárias do município para uma possível intermediação com os investidores	Raiama (Secretaria de Turismo)	Secretaria de Turismo, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sebrae	Médio prazo	NI
		Participar de rodada de negócios (gestão municipal)	Raiama (Secretaria de Turismo)	Secretaria de Turismo, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Sebrae	Médio prazo	NI
8	Estimular a divulgação e comercialização cruzada dos produtos e serviços de Ivoti (economia circular)	Desenvolver IA no WhatsApp para indicação de produtos e serviços locais	Raiama (Secretaria de Turismo), Núbia (Departamento de Turismo) e Vera (COMTUR)	Secretaria de Turismo e Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Médio prazo	EA
9	Auxiliar na estruturação de uma associação do trade turístico	Informar nas reuniões do trade que acontecem semestralmente e ofertar capacitação	Raiama (Secretaria de Turismo) e Núbia (Departamento de Turismo)	Secretaria de Turismo	Médio prazo	NI
10	Elaborar e implementar o Guia de Ivoti	Criar um edital de chamamento para habilitação e cadastramento dos empreendimentos dos setores de alimentos e bebidas	Peterson (COMTUR) e Núbia (Departamento de Turismo)	Parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
		Organizar os empreendimentos por categorias	Peterson (COMTUR) e Núbia (Departamento de Turismo)	Parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
		Estimular e orientar os empreendimentos turísticos do município a participarem de editais de chamamento público voltados à divulgação de Ivoti em diferentes meios de comunicação e canais de promoção turística.	Peterson (COMTUR) e Núbia (Departamento de Turismo)	Parcerias público-privadas	Curto prazo	NI
		Desenvolver versão digital do guia, com acesso por QR Code nos atrativos turísticos do município	Peterson (COMTUR) e Núbia (Departamento de Turismo)	Parcerias público-privadas	Médio prazo	NI

11	Valorizar, nos canais oficiais de promoção turística do município, empreendimentos e iniciativas que adotem boas práticas de sustentabilidade, acessibilidade, responsabilidade social e valorização da comunidade local	Criar critérios para identificação e valorização de empreendimentos que adotem boas práticas	Irene Mieth (CMDCA), Denise (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Médio prazo	NI
		Mapear iniciativas do setor turístico que se destaquem em sustentabilidade, acessibilidade e responsabilidade social	Irene Mieth (CMDCA), Denise (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente) e Núbia (Departamento de Turismo)	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Médio prazo	NI
		Destacar essas iniciativas nos canais oficiais de comunicação e promoção turística do município	Irene Mieth (CMDCA), Denise (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) e Jéssica (Secretaria de Meio Ambiente)	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Médio prazo	NI
		Produzir conteúdos de divulgação sobre boas práticas e experiências positivas desenvolvidas pelos empreendimentos locais	Irene Mieth (CMDCA) e Júlia (Departamento de Comunicação)	CMDCA, Conselho Tutelar e Departamento de Comunicação	Médio prazo	NI
12	Promover ações de sensibilização e campanhas educativas voltadas a turistas, moradores, empreendedores e trabalhadores do setor turístico, abordando turismo responsável, proteção de crianças e adolescentes, sustentabilidade, acessibilidade e valorização do território, bem como incentivar os empreendimentos turísticos a adotarem boas práticas, em articulação com a rede municipal de proteção	Apoiar campanhas educativas sobre turismo responsável e proteção de crianças e adolescentes	Irene Mieth (CMDCA) e Núbia (Departamento de Turismo)	CMDCA e Conselho Tutelar	Médio prazo	NI
		Inserir conteúdos de sensibilização sobre proteção de crianças e adolescentes nas capacitações destinadas ao trade turístico	Irene Mieth (CMDCA) e Núbia (Departamento de Turismo)	CMDCA e Conselho Tutelar	Médio prazo	NI
		Articular ações de sensibilização com o CMDCA, Conselho Tutelar e demais integrantes da rede municipal de proteção	Irene Mieth (CMDCA) e Núbia (Departamento de Turismo)	CMDCA e Conselho Tutelar	Médio prazo	NI
		Divulgar informações e orientações sobre canais oficiais de comunicação, denúncia e proteção	Irene Mieth (CMDCA) e Júlia (Departamento de Comunicação)	CMDCA e Conselho Tutelar	Médio prazo	NI
		Incentivar empreendimentos turísticos a adotarem boas práticas de acessibilidade, sustentabilidade e proteção de crianças e adolescentes	Irene Mieth (CMDCA) e Núbia (Departamento de Turismo)	CMDCA e Conselho Tutelar	Médio prazo	NI
		Incentivar a adoção de práticas de turismo responsável pelo trade turístico e visitantes	Irene Mieth (CMDCA)	CMDCA e Conselho Tutelar	Médio prazo	NI

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Ivoti apresenta um fluxo expressivo de visitantes, especialmente atraídos pelos eventos frequentes, que constituem uma das principais motivações para o deslocamento de turistas à cidade. Diversos fatores têm contribuído para sua projeção na região turística: o trabalho conjunto entre forças públicas e privadas; o apoio técnico e especializado oferecido pelo Sebrae e Instituições de Ensino; a qualidade de vida e a organização do município e de seus munícipes. Todos esses elementos apontam positivamente para a consolidação de Ivoti como um destino de destaque na região e no Estado, entretanto, muito ainda há por ser feito aproveitando o grande potencial e a significativa margem existente para o desenvolvimento e o seu posicionamento turístico.

Ao longo da elaboração do Plano Municipal de Turismo foram apresentadas etapas, definidas estratégias e construídas ações de maneira coletiva, com a participação do trade turístico, do poder público e da comunidade local e suas representatividades, sob orientação técnica especializada das consultoras do SEBRAE RS.

O horizonte temporal do Plano Municipal de Turismo de Ivoti é de quatro anos (2026-2030) e torna-se imprescindível que seja aplicado um sistema de monitoramento contínuo de sua execução, garantindo que as metas e ações previstas sejam realizadas da melhor forma possível. Além disso, é necessário considerar que vários aspectos do cenário mapeado durante a elaboração do Plano podem sofrer alterações ao longo do tempo, enquanto o documento ainda estiver em vigência. Portanto devem ser observados os seguintes tópicos:

Gestão pública do turismo em Ivoti

Recomenda-se que a Prefeitura e Secretaria de Turismo continuem atuando como elo estruturante entre as demandas turísticas, a infraestrutura do município e a comunidade. Essa atuação, em articulação com o COMTUR e as associações do município, deve priorizar o engajamento dos empreendedores e prestadores de serviços do turismo, promovendo ações que permitam a todos, incluindo os moradores, sentirem-se parte integrante e dinâmica das atividades culturais e turísticas do município.

Inteligência de dados

Ivoti, assim como os outros municípios do Vale Germânico, ainda não dispõe de um mecanismo institucionalizado de monitoramento e análise de informações turísticas, o que compromete a tomada de decisões baseadas em evidências e a formulação de políticas públicas com maiores acertos. Para tanto, é necessária a implementação de processos contínuos de coleta, sistematização e análise de informações, envolvendo tanto o poder público quanto o trade turístico e os visitantes. Ferramentas sugeridas:

- FNRH Digital (Ficha Nacional de Registro de Hóspedes) pode e deve ser utilizada pelos meios de hospedagem

- Pesquisas de demanda periódicas em eventos: número de pessoas e vendas, satisfação dos visitantes
- Indicadores de desempenho dos atrativos e monitoramento da satisfação dos visitantes (TripAdvisor e similares no meio digital)
- Compilação e análise de números de reuniões da IGR/semestre/ano
- Número de locais e prestadores de serviços no CADASTUR

Acompanhamento do Plano de Trabalho

Revisão periódica, pela Secretaria de Turismo e COMTUR, do número de ações do Plano de Trabalho executadas, em execução, não iniciadas ou canceladas; validação ou modificação, caso necessário, dos parceiros, colaboradores, patrocinadores etc.

Formas de monitoramento e avaliação sugeridas: reunião semestral de avaliação do plano; relatório anual de prestação de contas encaminhado ao Interlocutor Estadual do PRT.

Sistema de informações do Mapa do Turismo Brasileiro – SISMAPA

Dotação orçamentária específica em lei (orçamento anual + quadro de detalhamento da despesa) feita anualmente;

Termo de compromisso assinado e declaração de participação ativa na IGR para renovação do cadastro no Mapa do Turismo Brasileiro;

Atualização da certificação no SISMAPA, conforme art. 22 da Portaria MTUR Nº 1/2026 (a certificação é um requisito fundamental para que as administrações municipais tenham acesso a políticas públicas federais e estaduais, além de recursos destinados à infraestrutura e à promoção do setor).

Recomenda-se manter um banco de documentos - pasta física e digital - na Secretaria de Turismo com todos os registros listados e organizados por item. Essa pasta deve ser revisada e alimentada periodicamente, garantindo a renovação e a manutenção da elegibilidade do município para acesso a recursos governamentais ou de outra natureza.

Matriz Estratégica de Desenvolvimento Integral – IVOTI 100

Além das diretrizes estratégicas construídas neste Plano, faz-se importante a integração e cruzamento de informações e propostas com a **Matriz Ivoti 100** que, da mesma forma reuniu esforços para o planejamento turístico municipal, ao propor uma visão sistêmica e global do território, reconhecendo como elementos essenciais a água, as flores, o turismo rural, os recursos naturais e o patrimônio cultural com suas abrangências como a história, arquitetura, arte, gastronomia e saberes.

Estruturada a partir de 8 ideias-forças, a matriz apresenta aproximadamente 50 programas e 140 projetos, organizados de forma participativa e transversal. Nas principais proposições do setor turístico estão a Rota das Águas, o Eixo Patrimonial, o Eixo Gastronômico, o Parque Agrário e a valorização de espaços como o Núcleo de Casas Enxaimel, a Ponte do Imperador, a Colônia Japonesa e a Zona Rural de Ivoti. A proposta, da mesma forma que o Plano Municipal de Turismo, busca articular preservação, identidade, desenvolvimento econômico,

mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida, fortalecendo as potencialidades locais e contribuindo para a consolidação de Ivoti como destino turístico.

Conselho Municipal de Turismo

Recomenda-se que as informações atualizadas sobre o Conselho Municipal de Turismo sejam disponibilizadas em seção específica no site da prefeitura, constando a sua composição sempre atualizada, as atas das reuniões realizadas e o plano de trabalho vigente, conforme determinação do MTUR.

Integrando essas informações em um sistema de gestão, com relatório e análises, que permitam periodicamente o acompanhamento, e caso necessário o ajuste, da evolução ao longo dos 4 anos previstos para o Plano, será dado um passo importante para a qualificação e profissionalização da governança e do setor turístico do município, fortalecendo o seu posicionamento como destino competitivo e sustentável no cenário regional e estadual.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Turismo. Portaria MTUR nº 1, de 30 de janeiro de 2026. **Dispõe sobre as normas do Programa de Regionalização do Turismo, do Mapa do Turismo Brasileiro e da Categorização dos Municípios no Mapa do Turismo Brasileiro**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 fev. 2026. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtur-n-1-de-30-de-janeiro-de-2026-684828538 Acesso em: 2 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. **O que é o Programa de Regionalização do Turismo.** Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programa-de-regionalizacao-do-turismo-2/programa-de-regionalizacao-do-turismo-1/o-que-e-o-programa-de-regionalizacao-do-turismo. Acesso em: 26 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Orientação Técnica para Criação de Conselhos Municipais de Turismo**. Disponível em: http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/conteudo/CARTILHA_CONSELHOS_MUNICIPAIS_REVISADA_05_10_18.pdf. Acesso em: 1 ago. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Mapa do Turismo Brasileiro: Categorização dos Municípios.** Disponível em: www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/ministerio-do-turismo/mapa-do-turismo-brasileiro-categorizacao-dos-municipios. Acesso em: 1 ago. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Atenção, gestores! Mapa do Turismo tem nova nomenclatura para a categorização dos municípios.** Disponível em: www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/atencao-gestores-mapa-do-turismo-tem-nova-nomenclatura-para-a-categorizacao-dos-municipios. Acesso em: 1 ago. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Ministério do Turismo apresenta nova categorização dos municípios no Mapa do Turismo Brasileiro**. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-do-turismo-apresenta-nova-categorizacao-dos-municipios-no-mapa-do-turismo-brasileiro. Acesso em: 2 ago. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Cadastur**. Disponível em: http://classificacao.turismo.gov.br/MTUR-classificacao/mtur-site/cadastur.jsp. Acesso em: 2 ago. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Boletim de inteligência de mercado no turismo: turismo gastronômico.** 9. ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/acoes-programas-e-eventos-encerrados-concluidos/programa-nacional-de-turismo-gastronomico/BIMT9TURISMOGASTRONMICO.pdf. Acesso em: 6 ago. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Boletim de inteligência de mercado no turismo: experiências do turismo rural.** 7. ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/rede-inteligencia-mercado/Boletim_Turismo_Rural_compressed.pdf. Acesso em: 6 ago. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Acesso ao Cadastur e a sistemas do MTur passa a ser por login único**. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/acesso-ao-cadastur-e-a-sistemas-do-mtur-passam-a-ter-login-unico. Acesso em: 12 ago. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Anuário Estatístico de Turismo 2025 - Ano Base 2024.** Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/observatorio/anuario-estatistico. Acesso em: 06 set. 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Elaboração do plano estratégico de desenvolvimento do turismo regional: módulo operacional 4.** Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Segmentação do turismo: marcos conceituais.** Brasília: Ministério do Turismo, 2006.

EMBRATUR. Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo. Disponível em: https://embratur.com.br/. Acesso em: 7 jul. 2026.

FERREIRA, Marcelo. **Mudança climática já governa os extremos no RS.** Brasil de Fato, Porto Alegre, 24 de julho de 2025. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2025/07/24/mudanca-climatica-ja-governa-os-extremos-no-rs-alerta-pesquisador-da-ufrgs. Acesso em: 08 jul. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados: Rio Grande do Sul.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs. Acesso em: 10 ago. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Turismo.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/turismo. Acesso em: 10 ago. 2026.

IVOTI. Lei Municipal nº 3.523, de 16 de dezembro de 2022. **Aprova a Matriz Estratégica de Desenvolvimento Integral para o Município de Ivoti como fonte de consulta para elaboração do Plano Plurianual** – PPA.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.** Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 08 ago. 2026.

SILVA, Clara. **Fecomércio-RS apresenta panorama atualizado dos meios de hospedagem no Rio Grande do Sul**. Diário do Turismo, São Paulo, 29 jul. 2026. Disponível em:

https://diariodoturismo.com.br/fecomercio-rs-apresenta-panorama-atualizado-dos-meios-de-hospedagem-no-rio-grande-do-sul. Acesso em: 30 jul. 2026.

UNISINOS – UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS. Instituto de Pesquisa de Mercado. **Relatório Radar Turístico: Ivoti – relatório final**. São Leopoldo, 2026.

VALLE, David del. **Brasil quer atrair o turismo europeu para o paraíso maranhense**. Euronews, [S. l.], 30 maio 2025. Disponível em: https://pt.euronews.com/2025/05/30/brasil-procura-atrair-turismo-europeu-atraves-da-oferta-de-paraiso-natural-unico. Acesso em: 7 jul. 2026.

WORLD TOURISM ORGANIZATION (UNWTO). **Tourism Definitions.** Madrid: UNWTO, 2019. DOI: https://doi.org/10.18111/9789284420858.

WORLD TOURISM ORGANIZATION (UNWTO). **Chegadas de turistas batem novo recorde**, com 1,52 bilhão de visitas internacionais em 2025. Nova York: 26 jan. 2026. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2026/01/1852136. Acesso em: 13 ago. 2026.

ANEXOS

ANEXO A: LEI MUNICIPAL N° 2.901, DE 05 DE JUNHO DE 2014 – DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2901/2014

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO."

ARNALDO KNEY, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

TÍTULO I
DA POLÍTICA, DO PLANO E DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos e o cadastro dos prestadores de serviços turísticos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras.

Parágrafo único. As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

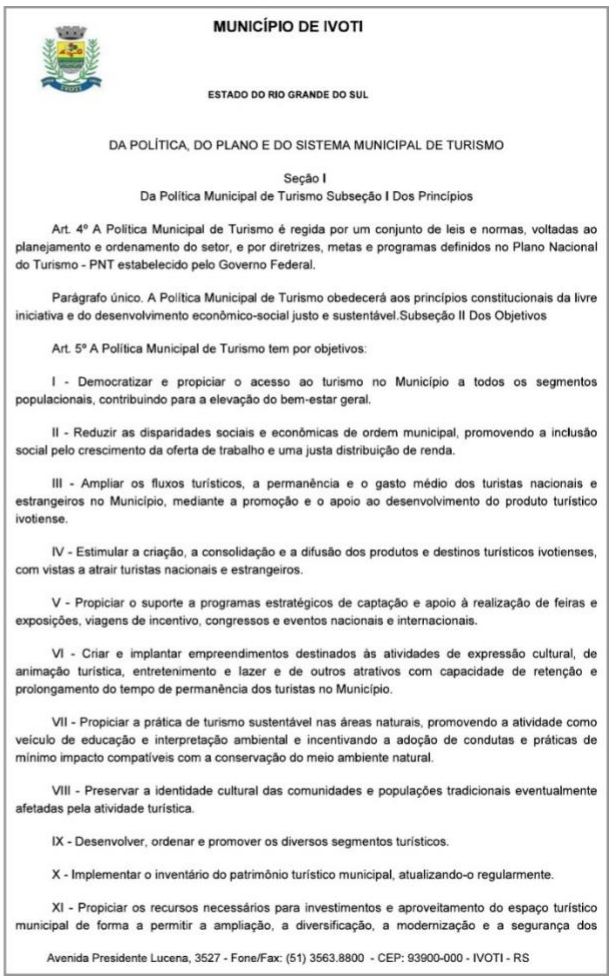
Art. 3º Caberá ao Órgão Municipal de Turismo estabelecer a Política Municial de Turismo, planejar, fomentar, regulamentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito nacional e internacional.

§ 1º O poder público atuará, mediante apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico de Ivoti.

§ 2º Compreende-se como Órgão Municipal de Turismo a Secretaria Municipal à qual estiverem atribuídas as funções e atividades atinentes ao turismo.

CAPÍTULO II

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DA POLÍTICA, DO PLANO E DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

Seção I
Da Política Municipal de Turismo Subseção I Dos Princípios

Art. 4º A Política Municipal de Turismo é regida por um conjunto de leis e normas, voltadas ao planejamento e ordenamento do setor, e por diretrizes, metas e programas definidos no Plano Nacional do Turismo - PNT estabelecido pelo Governo Federal.

Parágrafo único. A Política Municipal de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável.Subseção II Dos Objetivos

Art. 5º A Política Municipal de Turismo tem por objetivos:

I - Democratizar e propiciar o acesso ao turismo no Município a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral.

II - Reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem municipal, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e uma justa distribuição de renda.

III - Ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico ivotiense.

IV - Estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos ivotienses, com vistas a atrair turistas nacionais e estrangeiros.

V - Propiciar o suporte a programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições, viagens de incentivo, congressos e eventos nacionais e internacionais.

VI - Criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município.

VII - Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural.

VIII - Preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística.

IX - Desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos.

X - Implementar o inventário do patrimônio turístico municipal, atualizando-o regularmente.

XI - Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico municipal de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas municipais existentes.

XII - Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infra-estrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico.

XIII - Propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados.

XIV - Estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos.

XV - Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho.

XVI - Implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no Município, integrando as universidades e os institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico ivotiense.

Parágrafo único. Quando se tratar de unidades de conservação, o turismo será desenvolvido em consonância com seus objetivos de criação e com o disposto no plano de manejo municipal.

Seção II
Do Plano Municipal de Turismo - PMT

Art. 6º O Plano Municipal de Turismo - PMT será elaborado pelo Órgão Municipal de Turismo, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, inclusive o Conselho Municipal de Turismo, e aprovado pelo Prefeito Municipal, com o intuito de promover:

I - A boa imagem do produto turístico ivotiense no mercado nacional e internacional.

II - A vinda e a movimentação de turistas no Município.

III - Maior aporte de divisas.

IV - A incorporação de segmentos especiais de demanda à economia do Município, em especial os idosos, os jovens e as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, pelo incentivo a programas de descontos e facilitação de deslocamentos, hospedagem e fruição dos produtos turísticos em geral e campanhas institucionais de promoção.

V - A proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio cultural de interesse turístico.

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VI - A atenuação de passivos socioambientais eventualmente provocados pela atividade turística.

VII - O estímulo ao turismo responsável praticado em áreas naturais protegidas ou não.

VIII - A orientação às ações do setor privado, fornecendo aos agentes econômicos subsídios para planejar e executar suas atividades.

IX - A informação da sociedade e do cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.

Parágrafo único. O PMT terá suas metas e programas revistos a cada 4 (quatro) anos, em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Seção III
Do Sistema Municipal de Turismo Subseção I Da Organização e Composição

Art. 7º Fica instituído o Sistema Municipal de Turismo, composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Órgão Municipal de Turismo.

II - Conselho Municipal de Turismo.

III - Fundo Municipal de Turismo.

§ 1º Poderão ainda integrar o Sistema:

I - Os fóruns e conselhos municipais relacionados e entidades voltadas ao setor.

II - As instâncias de governança regionais e Estaduais.

§ 2º O Órgão Municipal de Turismo, Órgão Central do Sistema Municipal de Turismo, no âmbito de sua atuação, coordenará os programas de desenvolvimento do turismo, em interação com os demais integrantes.Subseção II Dos Objetivos

Art. 8º O Sistema Municipal de Turismo tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a:

I - Atingir as metas do PMT.

II - Estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com os órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística.

III - Promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

IV - Promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no Município.

Art. 9º Os órgãos e entidades que compõem o Sistema Municipal de Turismo, observadas as respectivas áreas de competência, deverão orientar-se, ainda, no sentido de:

I - Definir os critérios que permitam caracterizar as atividades turísticas e dar homogeneidade à terminologia específica do setor.

II - Promover os levantamentos necessários ao inventário da oferta turística municipal e ao estudo de demanda turística, municipal e regional, com vistas em estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e execução do PMT.

III - Proceder a estudos e diligências voltados à quantificação, caracterização e regulamentação das ocupações e atividades, no âmbito gerencial e operacional, do setor turístico e à demanda e oferta de pessoal qualificado para o turismo.

IV - Articular, perante os órgãos competentes, a promoção, o planejamento e a execução de obras de infraestrutura, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades turísticas.

V - Promover o intercâmbio com entidades municipais, estaduais, nacionais e internacionais vinculadas direta ou indiretamente ao turismo.

VI - Propor o tombamento e a desapropriação por interesse social de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios ou paisagens cuja conservação seja de interesse público, dado seu valor cultural e de potencial turístico.

VII - Propor aos órgãos ambientais competentes a criação de unidades de conservação, considerando áreas de grande beleza cênica e interesse turístico.

VIII - Implantar sinalização turística de caráter informativo, educativo e, quando necessário, restritivo, utilizando linguagem visual padronizada nacionalmente, observados os indicadores de sinalização turística utilizados pela Organização Mundial de Turismo.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DECISÕES E AÇÕES NO PLANO MUNICIPAL Seção Única
Das Ações, Planos e Programas

Art. 10. O poder público municipal promoverá a racionalização e o desenvolvimento uniforme e orgânico da atividade turística, tanto na esfera pública como privada, mediante programas e projetos consoantes com a Política Municipal de Turismo e demais políticas públicas pertinentes, mantendo a devida conformidade com as metas fixadas no PMT.

CAPÍTULO IV
DO FOMENTO À ATIVIDADE TURÍSTICA Seção Única Do Suporte Financeiro às Atividades Turísticas

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 11. O suporte financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:

I - Da lei orçamentária anual, alocada à Secretaria ligada ao turismo.

II - Do Fundo Municipal de Turismo.

III - De linhas de crédito de bancos e instituições federais.

IV - De agências de fomento ao desenvolvimento regional.

V - Alocados pelo Estado e Governo Federal.

VI - De organismos e entidades nacionais e internacionais.

Parágrafo único. O poder público municipal poderá viabilizar, ainda, a criação de mecanismos de investimentos privados no setor turístico.

CAPÍTULO V
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

Seção I
Da Prestação de Serviços Turísticos Subseção I Do Funcionamento e das Atividades

Art. 12. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

I - Meios de hospedagem.

II - Agências de turismo.

III - Transportadoras turísticas.

IV - Organizadoras de eventos.

V - Parques temáticos.

VI - Acampamentos turísticos.

§ 1º Os prestadores de serviços turísticos referidos no presente artigo estão submetidos à legislação federal pertinente.

§ 2º Poderão ser aceitas as sociedades empresárias, devidamente cadastradas, atendidas as condições próprias, as que prestem os seguintes serviços:

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

I - Restaurantes, cafeterias, bares e similares.

II - Centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares.

III - Parques temáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer.

IV - Casas de espetáculos e equipamentos de animação turística.

V - Organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos.

VI - Locadoras de veículos.

VII - Prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.

Art. 13. Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados ao cadastro no Órgão competente, na forma e nas condições fixadas na lei específica e na sua regulamentação.

§ 1º O Órgão Municipal de Turismo expedirá certificado para cada cadastro deferido, inclusive de filiais, correspondente ao objeto das atividades turísticas a serem exercidas.

§ 2º Somente poderão prestar serviços de turismo a terceiros, ou intermediá-los, os prestadores de serviços turísticos referidos neste artigo quando devidamente cadastrados no Ministério do Turismo quando couber, ou no Cadastro Municipal.

§ 3º O cadastro terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do certificado.Subseção II Dos Direitos

Art. 14. São direitos dos prestadores de serviços turísticos cadastrados no Município, resguardadas as diretrizes da Política Municipal de Turismo, na forma desta Lei:

I - O acesso a programas de apoio ou outros benefícios constantes da legislação de fomento ao turismo.

II - A menção de seus empreendimentos ou estabelecimentos empresariais, bem como dos serviços que exploram ou administram, em campanhas promocionais do Órgão Municipal de Turismo, para as quais contribuam financeiramente.

III - A utilização de siglas, palavras, marcas, logomarcas, número de cadastro e selos de qualidade, quando for o caso, em promoção ou divulgação oficial para as quais o Órgão Municipal de Turismo contribua técnica ou financeiramente.Subseção III Dos Deveres

Art. 15. São deveres dos prestadores de serviços turísticos:

I - Mencionar e utilizar, em qualquer forma de divulgação e promoção, o número de cadastro, os

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

símbolos, expressões e demais formas de identificação determinadas pelo Órgão Municipal de Turismo.

II - Apresentar, na forma e no prazo estabelecido pelo Município, informações e documentos referentes ao exercício de suas atividades, empreendimentos, equipamentos e serviços, bem como ao perfil de atuação, qualidades e padrões dos serviços por eles oferecidos.

III - Manter, em suas instalações, livro de reclamações e, em local visível, cópia do certificado de cadastro.

IV - Manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência aos direitos do consumidor e à legislação ambiental.

Seção II
Da Fiscalização

Art. 16. O Órgão Municipal de Turismo, no âmbito de sua competência, fiscalizará o cumprimento desta Lei por toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que exerça a atividade de prestação de serviços turísticos, cadastrada ou não, inclusive as que adotem, por extenso ou de forma abreviada, expressões ou termos que possam induzir em erro quanto ao real objeto de suas atividades.

Seção III
Das Infrações e das Penalidades Subseção I Das Penalidades

Art. 17. A não-observância do disposto nesta Lei sujeitará os prestadores de serviços turísticos, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito.

II - Multa.

III - Interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento.

IV - Cancelamento do cadastro.

§ 1º As penalidades previstas nos incisos II a IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2º A aplicação da penalidade de advertência não dispensa o infrator da obrigação de fazer ou deixar de fazer, interromper, cessar, reparar ou sustar de imediato o ato ou a omissão caracterizada como infração, sob pena de incidência de multa ou aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A penalidade de multa será em montante não inferior a 0,50 URMs e não superior a 1.400,00 URMs.

§ 4º O regulamento disporá sobre critérios para gradação dos valores das multas.

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 5º A penalidade de interdição será mantida até a completa regularização da situação, ensejando a reincidência de tal ocorrência aplicação de penalidade mais grave.

§ 6º A penalidade de cancelamento da classificação ensejará a retirada do nome do prestador de serviços turísticos da página eletrônica do Município, na qual consta o rol daqueles que foram contemplados com a chancela oficial de que trata o § 1º, do artigo 13 desta Lei.

§ 7º A penalidade de cancelamento de cadastro implicará a paralisação dos serviços e a apreensão do certificado de cadastro, sendo deferido prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência do infrator, para regularização de compromissos assumidos com os usuários, não podendo, no período, assumir novas obrigações.

§ 8º As penalidades referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo acarretarão a perda, no todo, ou em parte, dos benefícios, recursos ou incentivos que estejam sendo concedidos ao prestador de serviços turísticos.

Art. 18. Serão observados os seguintes fatores na aplicação de penalidades:

I - Natureza das infrações.

II - Menor ou maior gravidade da infração, considerados os prejuízos dela decorrentes para os usuários e para o turismo nacional.

III - Circunstâncias atenuantes ou agravantes, inclusive os antecedentes do infrator.

§ 1º Constituirão circunstâncias atenuantes a colaboração com a fiscalização e a presteza no ressarcimento dos prejuízos ou reparação dos erros.

§ 2º Constituirão circunstâncias agravantes a reiterada prática de infrações, a sonegação de informações e documentos e os obstáculos impostos à fiscalização.

§ 3º O Órgão Municipal de Turismo manterá sistema cadastral de informações no qual serão registradas as infrações e as respectivas penalidades aplicadas.

Art. 19. A multa a ser cominada será graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida, a condição econômica do fornecedor, bem como com a imagem do turismo nacional, devendo sua aplicação ser precedida do devido procedimento administrativo, e ser levados em conta os seguintes fatores:

I - Maior ou menor gravidade da infração.

II - Circunstâncias atenuantes ou agravantes.

§ 1º As multas a que se refere esta Lei, devidamente atualizadas na data de seu efetivo pagamento, serão recolhidas à conta única do Tesouro Municipal.

§ 2º Os débitos decorrentes do não-pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, de multas aplicadas

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pelo Órgão Municipal de Turismo serão, após apuradas sua liquidez e certeza, inscritos na Dívida Ativa do Município.

Art. 20. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da efetiva ciência pelo interessado, à autoridade que houver proferido a decisão de aplicar a penalidade, a qual decidirá no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º No caso de indeferimento, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, apresentar recurso hierárquico, com efeito suspensivo, para uma junta de recursos, com composição tripartite formada por 1 (um) representante dos empregadores, 1 (um) representante dos empregados, ambos escolhidos entre as associações de classe componentes do Conselho Municipal de Turismo, e 1 (um) representante da Secretaria ligada ao turismo.

§ 2º Os critérios para composição e a forma de atuação da junta de recursos, de que trata o § 1º deste artigo, serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 21. Cumprida a penalidade e cessados os motivos de sua aplicação, os prestadores de serviços turísticos poderão requerer reabilitação.

Parágrafo único. Deferida a reabilitação, as penalidades anteriormente aplicadas deixarão de constituir agravantes, no caso de novas infrações, nas seguintes condições:

I - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias sem a ocorrência de novas infrações nos casos de advertência.

II - Decorridos 2 (dois) anos sem a ocorrência de novas infrações nos casos de multa ou cancelamento da classificação.

III - Decorridos 5 (cinco) anos, sem a ocorrência de novas infrações, nos casos de interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento ou cancelamento de cadastro.Subseção II Das Infrações

Art. 22. São passíveis de penalização:

I - Prestar serviços de turismo sem o devido cadastro no Órgão Municipal de Turismo ou não atualizar cadastro com prazo de validade vencido:

Pena - multa e interdição do local e atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento.

Parágrafo único. A penalidade de interdição será mantida até a completa regularização da situação, ensejando a reincidência de tal ocorrência aplicação de penalidade mais grave.

II - Não cumprir com os deveres insertos no art. 15 desta Lei:

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

Pena - advertência por escrito.

Parágrafo único. No caso de não-observância dos deveres insertos no inciso IV, do art. 15 desta Lei, caberá aplicação de multa, conforme dispuser Regulamento.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Art. 23. É criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR em caráter permanente, como órgão de assessoramento do Prefeito Municipal no implemento da política de incremento do turismo no Município.

Art. 24. As deliberações do COMTUR são de caráter consultivo, propositivo e normativo com vista à execução do Plano Municipal de Turismo.

Art. 25. São atribuições do Conselho Municipal de Turismo:

a) Participar do planejamento, da administração e da fiscalização da atividade turística no município.

b) Opinar sobre os programas e ações turísticas e estabelecer prioridades.

c) Formular propostas e estimular ações para o desenvolvimento sustentável do turismo.

d) Executar ações em interação com os poderes constituídos.

e) Identificar e orientar investimentos na atividade turística.

f) Gerenciar o Fundo Municipal de Turismo e definir a aplicação dos recursos.

g) Normatizar procedimentos e ações em atendimento a consultas oriundas do órgão gestor do turismo municipal.

h) Propor programas, projetos e ações que tenham por meta o desenvolvimento turístico sustentável e participar de sua elaboração.

i) Sugerir diretrizes e participar da elaboração do Plano Municipal de Turismo.

j) Acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Plano Municipal de Turismo.

k) Emitir pareceres a sugerir procedimentos sobre as questões submetidas à apreciação do COMTUR.

l) Propor eventos e ações de interesse de interesse turístico, histórico, natural e cultural.

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

m) Zelar pela preservação e difusão dos valores turísticos, culturais, históricos e naturais do Município.

n) Fomentar a articulação dos órgãos públicos, entidades associativas e setor privado com vista à consecução dos objetivos e metas de interesse da comunidade.

o) Disciplinar procedimentos e normas que auxiliem o bom andamento das ações dos setores ligados ao turismo, patrimônio histórico, natural e cultural do Município.

p) Opinar sobre critérios para concessão e locação de espaços públicos permanentes e em eventos específicos.

q) Formular critérios para a destinação de recursos públicos voltados ao incentivo de promoções, festejos e quaisquer outras atividades de interesse histórico, natural e cultural.

~~Art. 26. O COMTUR será composto por 15 (quinze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:~~

~~Art. 26. O COMTUR será composto por 9 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:(Redação dada pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)~~

~~Art. 26. O COMTUR será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, a saber: (Redação dada pela Lei Municipal nº 3443, de 2021)~~

Art. 26. O COMTUR será composto por 15 (quinze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, a saber: (Redação dada pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

~~I - Representantes dos Órgãos Governamentais:~~

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:(Redação dada pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)

~~a) O Secretário Municipal ligado ao setor ou seu representante.~~

~~a) 2 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento.(Redação dada pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)~~

a) 1 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

~~b) O Secretário de Saneamento e Meio Ambiente ou seu representante.~~

~~b) 1 (um) representante da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente.(Redação dada pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)~~

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) 1 representante da Secretaria de Meio Ambiente; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

~~c) 1 (um) representante do Departamento de Cultura.~~

~~c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura.(Redação dada pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)~~

c) 1 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

~~d) 1 (um) representante do Departamento de Turismo.~~ (Revogado pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)

~~II - Representantes dos Órgãos não Governamentais:~~

II - Representantes dos Órgãos não Governamentais:(Redação dada pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)

~~a) 2 (dois) representantes de entidades com atuação nos eventos municipais permanentes.~~

~~a) 1 (um) representantes de entidades com atuação nos eventos municipais permanentes.(Redação dada pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)~~

a) 1 representante das entidades com atuação nos eventos municipais permanentes como a AFECOI e/ou outros; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

~~b) 1 (um) representante do setor de hospedagem.~~

~~b) 1 (um) representante do setor de hospedagem.(Redação dada pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)~~

b) 1 representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

~~c) 1 (um) representante do setor de alimentação.~~

~~c) 1 (um) representante do setor de comércio.(Redação dada pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)~~

c) 1 representante do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

~~d) 1 (um) representante do setor de comércio.~~

~~d) 1 (um) representante da comunidade organizada com interesse no desenvolvimento~~

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

~~turístico.(Redação dada pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)~~

d) 1 representante das Cervejarias/Cachaçarias; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

~~e) 1 (um) representante de operadores de turismo atuantes no município.~~

~~e) 1 (um) representante de entidade voltada à preservação do patrimônio histórico, cultural e natural."(Redação dada pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)~~

e) 1 representante dos Restaurantes/Padarias; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

~~f) 1 (um) representante do setor rural ligado ao turismo.~~ (Revogado pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)

~~g) 1 (um) representante dos estabelecimentos de promoção do turismo.~~ (Revogado pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)

~~h) 1 (um) representante da comunidade organizada com interesse no desenvolvimento turístico.~~ (Revogado pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)

~~i) 2 (dois) representantes de entidade voltada à preservação do patrimônio histórico, cultural e natural.~~ (Revogado pela Lei Municipal nº 3030, de 2015)

~~j) 1 (um) representante da Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Ivoti - APEAI.~~ (Incluído pela Lei Municipal nº 3443, de 2021)

j) 1 representante da Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Ivoti - APEAI. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

k) 1 representante dos Balneários/Hospedagem; (Incluído pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

l) 1 representante da Associação para o Desenvolvimento Turístico de Ivoti - ADETUR. (Incluído pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

m) 1 representante da OAB; (Incluído pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

n) 1 representante de Guias de Turismo/Agências de viagens; (Incluído pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

o) 1 representante do Instituto Ivoti; (Incluído pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

p) 1 representante do conselho municipal de patrimônio histórico e cultural – COMPAHC e/ou entidade que tenha como objeto a defesa do patrimônio

histórico. (Incluído pela Lei Municipal nº 3682, de 2024)

Art. 27. Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal, e os demais pelos órgãos representativos.

Art. 28. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O presidente e o secretário do COMTUR, eleitos entre seus membros, terão suas atribuições disciplinadas pelo Regimento Interno.

Art. 29. Os membros do COMTUR não serão remunerados por sua participação, nem auferirão de qualquer vantagem, benefício ou privilégio.

Art. 30. O COMTUR aprovará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrada em vigor da presente Lei, o seu Regimento Interno.

TÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 31. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município destinado à Secretaria competente e de outras fontes, com o objetivo de promover o desenvolvimento turístico no Município de Ivoti, podendo, para tanto, apoiar financeiramente:

I - Programas de Formação turísticos e cultural, apoiando financeiramente a realização de eventos, cursos e oficinas, além da concessão de subvenções para atividades de formação e pesquisa.

II - A criação e manutenção de grupos artísticos e de desenvolvimento cultural.

III - A manutenção, reforma e ampliação de espaços turísticos e culturais.

IV - Projetos de difusão turística e cultural, podendo tratar-se de eventos artísticos, realização de feiras, festividades comemorativas regulares ou eventuais, mostras ou circuitos culturais ou apresentações de artistas nacionais e internacionais no Município.

V - Pesquisas acerca da produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades culturais e ou turísticas.

VI - Projetos de produção de bens de interesse turístico e culturais.

Parágrafo único. Entendem-se projetos de produção de bens turísticos e culturais, aqueles que tenham por objetivo a produção de eventos e bens, materiais ou imateriais, de natureza artístico-cultural.

Art. 32. Constituem receitas do Fundo:

I - Repasses do Governo Federal.

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - Repasses do Governo Estadual.

III - Repasses do Poder Público Municipal.

IV - Receitas provenientes de ações do Município de Ivoti.

V - Doações de pessoas físicas ou jurídicas.

VI - Receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo.

VII - Percentual das receitas provenientes de ações realizadas com patrocínio do Fundo.

VIII - Locação ou cessão onerosa de bens e espaços públicos.

§ 1º No caso das receitas provenientes de ações do Poder Público Municipal, deverão estas ser definidas como receitas destinadas ao Fundo Municipal de Turismo por Decreto do Executivo Municipal.

§ 2º O percentual das receitas provenientes de ações realizadas com o patrocínio do Fundo será definido para cada projeto individualmente, podendo ser igual a 0 (zero).

Art. 33. O Fundo Municipal de Turismo poderá beneficiar projetos apresentados pelo Órgão Municipal de Turismo ou por Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, com domicílio no Município de Ivoti pelo período mínimo de 3 (três) anos.

Parágrafo único. A concessão de benefício a projetos apresentados por servidor público municipal, ou ainda, por Pessoa Jurídica que tenha como sócio servidor público, dependerá de aprovação expressa do Conselho Municipal de Turismo e Secretaria afim.

Art. 34. A concessão de benefícios poderá se dar nas seguintes modalidades:

I - Induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo.

II - Indutora, via lançamento de editais.

Parágrafo único. A prestação de contas será obrigatória independente da forma da concessão do benefício pecuniário.

Art. 35. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com o desenvolvimento do turismo e cultura, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Projeto aprovado.

Parágrafo único. Todos os eventos realizados em espaços públicos ou que tenham a participação de recursos oriundos do Fundo Municipal de Turismo estarão sujeitos a prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do encerramento das atividades.

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 36. A administração e representação do Fundo Municipal de Turismo caberão a uma Diretoria composta por:

I - Um Presidente, eleito pelo Conselho Municipal de Turismo e referendado pelo Prefeito Municipal.

II - Um Vice-Presidente, eleito e referendado nos termos do inciso I.

III - Um Tesoureiro, escolhido entre os membros do Conselho Municipal de Turismo.

IV - Um Secretário, escolhido entre os membros do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 37. Fica criado o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Turismo, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos juntamente com os membros do COMTUR, tendo por finalidade fiscalizar a movimentação dos recursos do respectivo Fundo.

Art. 38. O mandato dos gestores do Fundo Municipal de Turismo e do seu Conselho Fiscal será coincidente com o dos membros do Conselho Municipal de Turismo, permitida a recondução aos cargos.

Art. 39. A Diretoria do Fundo Municipal de Turismo apresentará, semestralmente, demonstrativo da receita e despesa do período, devidamente comprovados, a ser afixado em quadro de editais.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal têm livre acesso à demonstração contábil, movimentação bancária, despesas e receitas do Fundo Municipal de Turismo.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O Órgão Municipal de Turismo poderá delegar competência para o exercício de atividades e atribuições específicas estabelecidas nesta Lei a órgãos e entidades da administração pública, em especial das funções relativas ao cadastramento, classificação e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, assim como a aplicação de penalidades e arrecadação de receitas.

Art. 41. Os prestadores de serviços turísticos cadastrados na data da publicação desta Lei deverão adaptar-se ao disposto nesta Lei quando expirado o prazo de validade do certificado de cadastro.

Art. 42. A presente Lei será regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 43. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 44. Revoga-se a Lei Municipal nº 1894/2003, de 29 de janeiro de 2003, que cria o Conselho Municipal de Turismo e do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

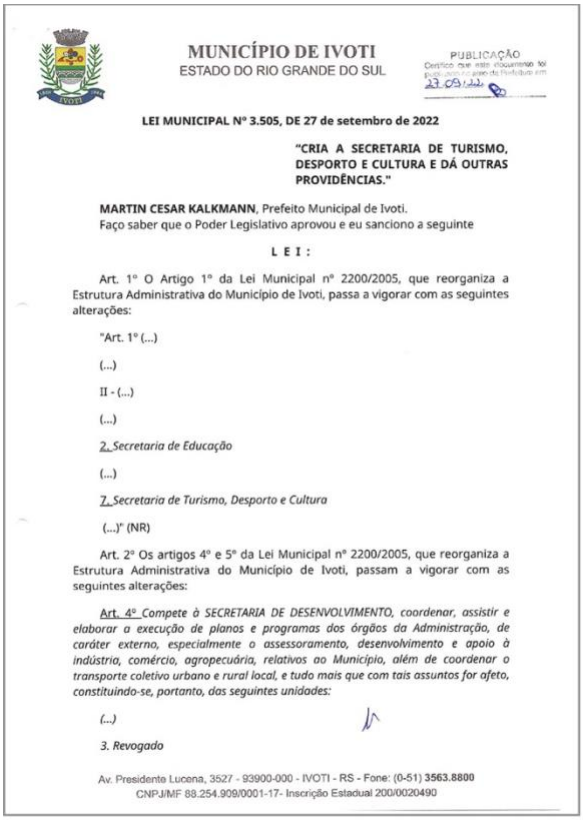
Prefeitura Municipal de Ivoti, aos cinco (5) dias do mês de junho de 2014.

ARNALDO KNEY

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

ANEXO B: LEI MUNICIPAL N° 3.505, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – CRIA A SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi publicado no place do Município em 27/09/22

LEI MUNICIPAL Nº 3.505, DE 27 de setembro de 2022

"CRIA A SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2200/2005, que reorganiza a Estrutura Administrativa do Município de Ivoti, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

(...)

II - (...)

(...)

2. Secretaria de Educação

(...)

7. Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura

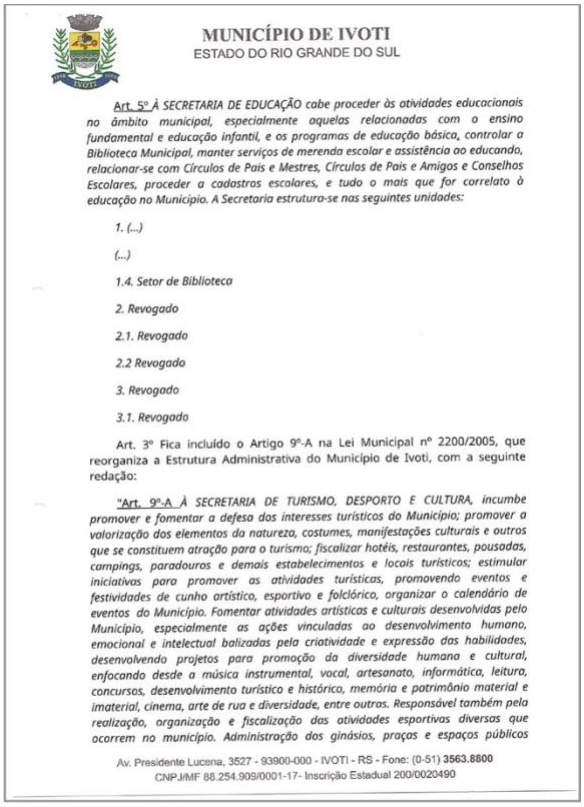
(...)" (NR)

Art. 2º Os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2200/2005, que reorganiza a Estrutura Administrativa do Município de Ivoti, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º Compete à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, coordenar, assistir e elaborar a execução de planos e programas dos órgãos da Administração, de caráter externo, especialmente o assessoramento, desenvolvimento e apoio à indústria, comércio, agropecuária, relativos ao Município, além de coordenar o transporte coletivo urbano e rural local, e tudo mais que com tais assuntos for afeto, constituindo-se, portanto, das seguintes unidades:

(...)

3. Revogado



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO cabe proceder às atividades educacionais no âmbito municipal, especialmente aquelas relacionadas com o ensino fundamental e educação infantil, e os programas de educação básica, controlar a Biblioteca Municipal, manter serviços de merenda escolar e assistência ao educando, relacionar-se com Círculos de Pais e Mestres, Círculos de Pais e Amigos e Conselhos Escolares, proceder a cadastros escolares, e tudo o mais que for correlato à educação no Município. A Secretaria estrutura-se nas seguintes unidades:

1. (...)

(...)

1.4. Setor de Biblioteca

2. Revogado

2.1. Revogado

2.2 Revogado

3. Revogado

3.1. Revogado

Art. 3º Fica incluído o Artigo 9º-A na Lei Municipal nº 2200/2005, que reorganiza a Estrutura Administrativa do Município de Ivoti, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A À SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA, incumbe promover e fomentar a defesa dos interesses turísticos do Município; promover a valorização dos elementos da natureza, costumes, manifestações culturais e outros que se constituem atração para o turismo; fiscalizar hotéis, restaurantes, pousadas, campings, paradouros e demais estabelecimentos e locais turísticos; estimular iniciativas para promover as atividades turísticas, promovendo eventos e festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico, organizar o calendário de eventos do Município. Fomentar atividades artísticas e culturais desenvolvidas pelo Município, especialmente as ações vinculadas ao desenvolvimento humano, emocional e intelectual balizadas pela criatividade e expressão das habilidades, desenvolvendo projetos para promoção da diversidade humana e cultural, enfocando desde a música instrumental, vocal, artesanato, informática, leitura, concursos, desenvolvimento turístico e histórico, memória e patrimônio material e imaterial, cinema, arte de rua e diversidade, entre outras. Responsável também pela realização, organização e fiscalização das atividades esportivas diversas que ocorrem no município. Administração dos ginásios, praças e espaços públicos



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

destinados ao lazer e convivência, promovendo hábitos saudáveis nas comunidades zelando pela saúde e pelo bem-estar dos moradores.

1. Departamento de Turismo

2. Departamento de Desportos

2.1 – Setor de Organização de Competições Esportivas

3. Departamento de Cultura

3.1. Setor de Memorial da Colônia Japonesa

3.2. Setor de Apoio à Cultura" (NR)

Art. 4º Ficam criados e incluídos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos, mais 1 (um) cargo de Chefe de Setor, e 1 (um) cargo de Secretário Municipal.

Art. 5º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Município, estabelecido no Artigo 19, da Lei Municipal nº 2373/2008, fica disposto da seguinte forma no que se refere ao cargo criado no artigo anterior:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
08	Secretário Municipal	Subsídio
20	Chefe de Setor	2 - 01

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Ivoti, 27 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

ANEXO C: LEI MUNICIPAL Nº 3.682, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 – ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL 2901/2014

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.682, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2901/2014, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O artigo 26 da Lei Municipal nº 2901/2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, cria o Sistema Municipal de Turismo, institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. O COMTUR será composto por 15 (quinze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

I - (...)

a) 1 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura;

b) 1 representante da Secretaria de Meio Ambiente;

c) 1 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

II - (...)

a) 1 representante das entidades com atuação nos eventos municipais permanentes como a AFECOI e/ou outros;

b) 1 representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL;

c) 1 representante do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

d) 1 representante das Cervejarias/Cachaçarias;

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

Para verificar a autenticidade, acesse: https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: HUFQKTC2AMLJPQM

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) 1 representante dos Restaurantes/Padarias;

(...)

j) 1 representante da Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Ivoti - APEAI. (...)" (NR)

Art. 2º Ficam incluídas as alíneas "k", "l", "m", "n", "o" e "p" no inciso II do Artigo 26 da Lei Municipal nº 2901/2014, de 5 de junho de 2014, com as seguintes redações:

"Art. 26. (...)

(...)

II - (...)

(...)

k) 1 representante dos Balneários/Hospedagem;

l) 1 representante da Associação para o Desenvolvimento Turístico de Ivoti - ADETUR.

m) 1 representante da OAB;

n) 1 representante de Guias de Turismo/Agências de viagens;

o) 1 representante do Instituto Ivoti;

p) 1 representante do conselho municipal de patrimônio histórico e cultural – COMPAHC e/ou entidade que tenha como objeto a defesa do patrimônio histórico." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 16 de Dezembro de 2024.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARTIN CESAR KALKMANN:00513320008
Em 16 de Dezembro de 2024 às 16:36:38

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

Para verificar a autenticidade, acesse: https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: HUFQKTC2AMLJPQM

ANEXO D: PORTARIA Nº 473, DE 05 DE MAIO DE 2025 – NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 473, DE 05 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR."

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 26, da Lei Municipal nº 2901/2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, cria o Sistema Municipal de Turismo, institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, os membros abaixo relacionados, para integrarem, por um mandato de 2 (dois) anos, o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**:

§ 1º Representantes dos Órgãos Governamentais:

I - 1 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

a) Titular:

~~1. Tainá Caroline Montemezzo.~~

1. Núbia Rafaela Soares Mewius. (Redação dada pela Portaria nº 330, de 2026)

b) Suplente:

~~1. Raiama Trenkel.~~ -

1. Tainá Caroline Montemezzo. (Redação dada pela Portaria nº 330, de 2026)

II - Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

a) Titular:

1. Jéssica Arnhold.

b) Suplente:

1. Lana Dorneles Pedroso.

III - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento:

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

a) Titular:

1. Silvana Finger.

b) Suplente:

1. Denise Rodrigues da Silva.

§ 2º Representantes dos Órgãos não Governamentais:

I - Representantes de Entidades com atuação nos eventos municipais permanentes como a AFECOI e/ou outros:

a) Titular:

1. Blasio Alberto Bervian.

b) Suplente:

1. Cleonice Mônica Kronbauer.

II - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

a) Titular:

1. Maria Ceni Lehnen Wittmann.

b) Suplente:

1. Gisael Cristiane Schoenardie.

III - Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

a) Titular:

1. Diego Spengler.

b) Suplente:

1. Maria Valfriede Weber.

IV - Representantes das Cachaçarias/Cervejarias:

a) Titular:

1. Lucas Klauck.

b) Suplente:

1. Cláudia Möbus.

V - Representantes dos Restaurantes/Padarias:

a) Titular:

~~1. Cláudio Möbus Filho.~~

1. Peterson Cristiano Chitolina. (Redação dada pela Portaria nº 330, de 2026)

b) Suplente:

~~1. Tiago Drebes.~~

1. Joel Gaelzer. (Redação dada pela Portaria nº 330, de 2026)

VI - Representante da Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Ivoti – APEAI:

a) Titular:

1. Ana Paula Patussi.

b) Suplente:

1. Jaqueline Roberta Brenner.

VII - Representante do Setor de Balneários/Hospedagem:

a) Titular:

1. Dimas Natan Behne.

b) Suplente:

1. Rosana Janete Berghan Behne.

VIII - Representantes da Associação para o Desenvolvimento Turístico de Ivoti – ADETUR:

a) Titular:

1. Vera Regina Hoffmeister.

b) Suplente:

1. Daiane Spengler Graef.

IX - Representantes da OAB:

a) Titular:

~~1. Vinicius Dutra Martins.~~

1. Thaís Rúbia Roque. (Redação dada pela Portaria nº 330, de 2026)

b) Suplente:

~~1. Thaís Rúbia Roque.~~

1. Vinicius Dutra Martins. (Redação dada pela Portaria nº 330, de 2026)

X - Representantes de Guias de Turismo/Agências de Viagens:

a) Titular:

1. Arielle Gehm.

b) Suplente:

1. Moacir Clemente Fritzen.

XI - Representantes do Instituto Ivoti:

a) Titular:

1. Patrícia Regina Fries.

b) Suplente:

1. Lucas Breunig.

XII - Representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural – COMPAHC e/ou entidade que tenha como objeto a defesa do patrimônio histórico:

a) Titular:

1. . Daniel Wagner.

b) Suplente:

1. Cristiano Enrique de Brum.

MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 417/2024, de 27 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 05 de Maio de 2025.

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS

ANEXO E: CONVITE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVITE - Construção do Plano Municipal de Turismo de Ivoti

O turismo de Ivoti está sendo planejado de forma colaborativa, e sua participação é essencial!
O Plano Municipal de Turismo será o documento que vai nortear as ações e o desenvolvimento do turismo no município pelos próximos anos, definindo prioridades e projetos para fortalecer o setor.

Datas dos Encontros:
29/07 - 13h30 às 17h30
05/08 - 13h30 às 17h30
19/08 - 13h30 às 17h30

Local: Instituto Ivoti

Vagas limitadas! Por isso, é fundamental confirmar sua participação.

Durante os encontros, serão formados grupos de trabalho para discutir e elaborar as propostas do Plano. A participação em todos os encontros é muito importante para garantir a continuidade das discussões e uma construção coletiva e representativa.
Contamos com você para construirmos juntos o futuro do turismo de Ivoti!

ANEXO F: IMAGENS DOS ENCONTROS





















ANEXO G: PARTICIPANTES DA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE IVOTI

Adolfo Schons
Alexandre da Silva
Amanda Cristina Thomas Baier
Ana Paula Patussi
Ana Paula Teixeira
Ana Schoninger Van Grol
Arielle Gehm
Carlos Gilson Hoch
Cláudio Möbus Filho
Diego Spengler
Dimas Natan Behne
Eliana Weber
Elizia Adanski
Evandro Weber
Gilberto Winter
Irene Mieth
Jaqueline Roberta Brenner
Jéssica Arnhold
Jessica Lauck Sidegum
Jonatan Heile
Júlia Thomas
Laerte José Correa Silva
Letícia Schneider Pohren
Lídia Kühn Braz
Lilian Dietrich
Loraine Hoch
Luana Frölich
Luis Donato Dilly
Márcio Guth
Marcus Kern
Maria Ceni Lehnen Wittmann
Maria Renate Grohmann Dilly
Maria Valfriede Weber
Maristela Haacker
Marli Heinle Gehm
Núbia Rafaela Soares Mewius
Patrícia Regina Fries
Paulo Buchmann
Rafael Molder
Raiama Trenkel
Regina Weber
Sandra Alcantara
Silvani Mauer
Simone Mattos
Suelin Führ
Tainá Montemezzo
Tais Cardoso
Thalissa Wecker
Théo Wecker
Tiago Schneider
Vera Regina Hoffmeister
Viviana Lorscheiter
Zeleida Zancanaro

REALIZAÇÃO



Gladis Pippi -consultora Turismo Sebrae

Bacharel em História

Especialização em Turismo Rural

Mestre em Patrimônio Cultural



Paula Nora - consultora Turismo Sebrae

Bacharel em Turismo

Mestre em Turismo